

PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023/SML/PVH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 02.00357/2022

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada item, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas no ANEXO I e II deste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 03, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO AO ART. 48, INCISO I E III, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023/SML/PVH, MENOR PREÇO. SRP N° 013/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.468.217,99 (Vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2023; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>

UASG: 925172

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 01 de março de 2023

_____ Lidiane Sales Gama Morais Pregoeira

> Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023/SML/PVH

PROCESSO N° 02.00357/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES SML, vem, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio designados pela pela Portaria n° 006/2022/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM n. 3267 de 18.11.2022, Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) n° 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar n° 665, de 26 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.
- 1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;
- 1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2023 HORÁRIO: às 09h:30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

- 1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília DF.
- 1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES** visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

3



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal n° 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10,§ 4°: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

- **4.1.** Qualquer <u>PESSOA</u> poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **4.2.** Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados a Pregoeira via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, **no horário das 08h00min. às 14h00min** de segunda-feira a sextafeira, situada na Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.
- **4.3.** Caberá a Pregoeira, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contatados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto n° 16.687/2020).
- 4.4. Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.
- **4.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- **4.6.** Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- **5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.
- **5.2. Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639 E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7° , XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

- **5.4.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- 5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- 5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.4.8.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
- **5.5.1.** Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- **5.5.2.** Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;
- **5.5.3.** Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;
- 5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **5.5.5.** Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9° da Lei n° 8.666/93.
- 5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;
- **5.5.9.** Por se tratar de **produto comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;
- 5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- **5.6.1. Servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme <u>art. 9°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93</u>.
- **5.6.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.
- **5.6.3.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.
- **5.6.3.1.** Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639 **E-mail:** pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- **6.1.** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.
- **6.2.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.
- **6.3.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, <u>CONCOMITANTEMENTE</u> <u>COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- **8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **8.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **8.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- **8.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **8.8.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



8.9. As propostas de preços registradas no **Sistema Comprasnet,** implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- I. Valor total do item/lote.
- II. Marca.
- III. Fabricante.
- IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **9.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **9.6.** As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.
- **9.7.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),** prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, sejam manifestadamente inexequível ou sejam incompatível com o objeto licitado.
- 10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

8



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.
- 10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.
- 10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.
- 10.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item/lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade.
- 10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do encerramento do prazo.
- 10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.
- 10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2°, da Lei Complementar n° 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.
- 10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 10.17. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.
- $\textbf{11.2.} \hspace{0.1in} \textbf{Ser\'{a}} \hspace{0.1in} \textbf{desclassificada} \hspace{0.1in} \textbf{a} \hspace{0.1in} \textbf{proposta} \hspace{0.1in} \textbf{ou} \hspace{0.1in} \textbf{o} \hspace{0.1in} \textbf{lance} \hspace{0.1in} \textbf{vencedor,} \hspace{0.1in} \textbf{que} \hspace{0.1in} \textbf{ap\'{os}} \hspace{0.1in} \textbf{a} \hspace{0.1in} \textbf{fase} \hspace{0.1in} \textbf{de} \hspace{0.1in} \textbf{normal} \hspace{0.1in} \textbf{norm$ 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.
- 11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do \$ 3 $^{\circ}$ do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (modelo constante no ANEXO II deste Edital), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.
- 11.6.2. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. A Pregoeira poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.10. A Pregoeira **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.10.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;
- 11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 11.13. <u>PARA COTA RESERVA</u>, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 11.14. Se a mesma EMPRESA vencer a COTA RESERVA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.15. DA AMOSTRA

11.15.1. O procedimento de avaliação de amostras em Pregões para contratação de bens consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma amostra dos produtos ofertados, seguida da realização de testes pelo ente promotor da licitação, tal avaliação ocorre quando o licitante é provisoriamente classificado em primeiro lugar, o



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



licitante recebe a solicitação da Pregoeira, para que envie no prazo determinado de 10 (dez) dias úteis amostra dos produtos ofertados, a ser submetida a avaliação do órgão contratante.

- 11.15.2. A amostra deverá ser encaminhada à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Duque de Caxias, 2840 Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-018 Porto Velho-RO, sendo as despesas com o envio e montagem suportada pela própria licitante interessada, nos termos do artigo 75 da Lei n°. 8.666/1993.
- 11.15.3. A não apresentação da amostra no prazo estipulado importará na recusa da proposta para o item/lote em julgamento.
- 11.15.4. As amostras encaminhadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, serão submetidas à análise do Departamento de Suporte Logístico Educacional da SEMED, unidade técnica competente para o objeto desta licitação, a qual manifestar-se-á formalmente quanto ao atendimento ou não do produto ofertado em relação às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.
- 11.15.5. A Administração reserva-se o direito de reter a amostra até a entrega do item empenhado, a fim de verificar a compatibilidade da amostra com o item efetivamente entreque.
- 11.15.6. De acordo com a natureza do bem e com os procedimentos necessários à verificação do atendimento às exigências do Termo de Referência reserva-se à SEMED, o direito de destruí-la nessa verificação, podendo a amostra enviada ser aproveitada e computada na quantidade que deverá ser eventualmente fornecida, pela licitante vencedora.
- 11.15.7. O Departamento de Suporte Logístico Educacional da SEMED, notificará o fornecedor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao recolhimento da amostra recusada ou entregue fora do prazo.
- 11.15.8. No caso de a licitante expressamente renunciar à propriedade do bemapresentado como amostra ou, ainda, transcorrido o prazo supra, sem qualquer manifestação do interessado, a Administração estará autorizada a se desfazer do produto.
- 11.15.9. Se, após a análise da amostra encaminhada pelo licitante, for verificado que o produto ofertado não atende às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência, a Pregoeira recusará a proposta da licitante que ofertou o menor preço para o lote em julgamento e passará a apreciar a proposta da licitante seguinte e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda às exigências deste Termo de Referência.
- 11.15.10. Em qualquer momento, caso seja necessário para a adequada compreensão e regularidade da proposta, a Pregoeira poderá solicitar informações e/ou documentos complementares, sendo motivo de recusa da proposta o não atendimento ou o atendimento inadequado por parte da empresa licitante.
- 11.15.11. Obtida proposta que atenda aos requisitos do Termo de Referência, a Pregoeira procederá à aceitação e passará à fase de Habilitação.
- 11.15.12. Os itens para quais serão exigidas as amostras são os do LOTE 1.
- 12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PRECOS)
- 12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 41, $\$3^{\circ}$, do Decreto Municipal n° 16.687, de 2020.
- 12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pela Pregoeira, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.
- 12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.
- 12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001. 011 css_serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.
- 12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

13



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "certidão positiva com efeito de negativo" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;
- g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

- 12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;
- 12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;
- 12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.
- 12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.
- 12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).
- 12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
SG =	Ativo Total		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
LC =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:
- 12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.
- 12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:
- 12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:
- a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;
- b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n° 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.
- 12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Relativos à Qualificação Técnica e documentos necessários

- 12.9.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica do material devidamente instalado, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto do presente termo:
- 12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.
- 12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pela Pregoeira:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS/CGU (<u>Lei Federal nº 12.846/2013</u>);
- b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho SISCAF,
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pela Pregoeira mediante consulta ao SICAF ou SISCAF, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão se apresentados nos termos do disposto no item 8.1
- 13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no SICAF ou SISCAF, a consulta realizada pela Pregoeira nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pela Pregoeira, na forma de documentação complementar.
- 13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pela Pregoeira, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;
- 13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos
- 13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);
- 13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11.1. A Pregoeira, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado,



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

- 13.11.2. A Pregoeira poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância d**os documentos** e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.
- 13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;
- 13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pela Pregoeira, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de, no mínimo, 30 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;
- 14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 14.6. A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.
- 14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- **15.3.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.
- **15.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.
- 15.5. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.
- 16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.
- 16.3. O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.
- 16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.
- 16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.
- 16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.7. O disposto no item 16.6, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2° da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

- 16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, $\$1^{\circ}$ do Decreto Municipal n° 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços

- 16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos items deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.
- 16.9.4. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços
- 16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

17. DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

- 17.1. Conforme estabelecido no <u>Termo de Referência Anexo I</u> deste Edital.
- 18.DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 18.1. Conforme estabelecido no <u>Termo de Referência Anexo I</u> deste Edital.
- 19. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- 19.1. Conforme estabelecido no <u>Termo de Referência Anexo I</u> deste Edital.

20.DO PAGAMENTO

- 20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 21. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE
- 21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



22.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

23. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49° do Decreto Municipal N° 16.687 de 15 de maio de 2020;**
- 23.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário;
- 23.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações SML, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;
- 23.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- **22.7.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;
- 23.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.
- 23.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III - A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Porto Velho/RO, 01 de março de 2023

Lidiane Sales Gama Morais

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 035/SML/2023

1. OBJETO

- 1.1. Sistema de Registro de Preços SRP, para eventual **Aquisição de Mobiliários Escolares**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos SGP.
- 1.3. Órgão participante: Secretaria Municipal de Educação SEMED.
- 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SGP

- 2.1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Decreto Municipal nº 16.687, de 15 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 15.598 de 09 de novembro de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços SRP, a presente Minuta de Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Permanente SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Mobiliários Escolares visando atender às necessidades da Unidade Administrativa Participante, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
- 2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, o qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos SGP, na qualidade de órgão gerenciador.
- **2.1.3.** Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, em especial no Anexo II, é que formaliza-se o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos SGP.
- **2.1.4.** Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei n $^{\circ}$. 10.520/2002, enquadram-se na classificação COMUNS, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA UNIDADE PARTICIPANTE

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição de mobiliários escolares visa atender demanda reprimida, ou seja, aquela que não foi possível de se atender por meios de processos anteriores, tendo em vista questões de

21



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

Ressaltamos que se trata de demanda necessária para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e com o objetivo central de trazer mais conforto e qualidade para o ambiente escolar, de modo a beneficiar a todos aqueles que fazem uso do referido espaço.

Salientamos ainda que possuem escolas municipais que há muitos anos, diga-se por exemplo, 13 anos, que não recebiam mobília por parte da Secretaria Municipal de Educação.

É fato que as unidades descentralizadas recebem recursos financeiros via Programa de Apoio Financeiro às Escolas e outras Instituições Públicas Municipais - PROAFEM, contudo, o artigo 11, § 2° , do Decreto Municipal n° . 15.139/2018, dispõe que

As transferências de recursos do PROAFEM para as escolas não eximem a Secretaria Municipal de Educação de provê-las, complementarmente, de equipamentos e materiais permanentes para o regular funcionamento, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para tal finalidade.

Tal previsibilidade se deve ao fato de que os recursos repassados são para manutenção do funcionamento da unidade educacional, bem como, que somente 30% desses recursos poderão ser investidos em material permanente, nos termos do artigo 4° , § 3° , do mesmo diploma legal.

Portanto, desde o exercício de 2019 que esta SEMED implantou controle de necessidades, a fim de elaborar planejamento para atendimento dessas demandas, as quais vem sendo feitas de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria.

Esclarecemos que no controle de necessidades em anexo existem vários lançamentos para a mesma escola, a considerar que o documento mais atual encaminhado pela Unidade Escolar traz complementação da demanda informada anteriormente, mas também, por atender vários segmentos (infantil, fundamental, EJA), ocasionando que a mesma escola tenha demanda para vários tipos de conjuntos de mesa e cadeira, por exemplo.

O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei n°. 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Destarte, a implantação de ata de registro de preços com vistas à aquisição de mobiliários escolares, assegura o compromisso desta SEMED com o reaparelhamento escolar, adquirindo esses materiais à medida que houver a demanda pela unidade educacional, bem como, disponibilidade orçamentária por parte da Secretaria de Educação, tornando imprescindível a aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência."

DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

"A Secretaria Municipal de Educação solicita a implantação de ata de registro de preço com objeto de Aquisição de mobiliários escolares, uma vez que com o levantamento realizado junto às unidades educacionais se apurou a demanda reprimida total de quase 12.000 equipamentos, a qual, para ser atendida deve considerar, principalmente, a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria.

Ato contínuo, por conta da limitação orçamentária e em cumprimento ao cronograma de execução mensal de desembolso, este instituído para o exercício 2022 pelo Decreto n°. 17.852/2021, acarretaria maiores gastos pela Administração Pública, visto que durante o interregno de um ano solicitaria diversas licitações para o mesmo



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



objeto, o que provocaria prejuízo para o atingimento da proposta mais vantajosa, pois, nessas aquisições fracionadas não haveria a aplicabilidade do efeito da economia de escala, uma das substanciais vantagens do sistema de registro de preços, que possibilita maiores disputas de preços que refletem em preços de aquisição menores.

Ademais, havendo disponibilidade orçamentária em consonância com o cronograma de execução mensal de desembolso, esbarraríamos em outro óbice para a pretensa aquisição, em razão de não possuirmos um almoxarifado que comportasse toda essa quantidade de equipamentos, frisa-se: quase 12.000 unidades.

A implantação de ata de registro de preços - ARP dar maior celeridade os processos de aquisição, dado que o processo de aquisição via carona tramita por aproximadamente 2 meses para até a fase de empenhamento da despesa, cumprindo o rito ordinário preconizado no Decreto nº. 15.403/2018.

Após a implantação da ARP, em no máximo 10 dias o processo alcança a fase de empenhamento da despesa, simplificando deveras o procedimento e conseguindo atender às unidades educacionais com muito mais efetividade.

Assevera-se ainda que, esse atendimento célere se torna bem mais essencial quando um equipamento apresenta defeito e, após avaliação técnica, constata-se que não há vantagem no conserto do bem, é imperiosa a compra de outro para substituição, o que, recordando o explanado anteriormente, aguardaria 2 meses para o empenhamento da despesa e no mínimo mais 1 mês para a entrega do bem pelo fornecedor, totalizando 3 meses de atendimento estudantil sem os equipamentos necessários e corriqueiros, acarretando, certamente, prejuízo ao processo ensino-aprendizagem.

Desta feita, demonstra-se a indispensável implantação de ata de registro de preços com o objetivo de Aquisição de mobiliários escolares para atender às unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação."

2.2. DA JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

"Considerando, a possibilidade do procedimento licitatório realizar-se-á através do sistema de registro de preços, estando ciente que os objetos desta pretensa aquisição são bens da mesma natureza é que sugerimos pelo agrupamento dos itens em lotes decorre da necessidade de manter-se a estética visual das aquisições, que equivale à padronização do mobiliário. Há que se destacar, ainda, que a maioria dos itens são complementares, o que só será garantido com o atendimento da demanda por apenas um fornecedor/fabricante. Tome-se, por exemplo, o tecido de uma determinada cadeira que, invariavelmente, possui a mesma cor, porém com inúmeras variações de tonalidades entre os diversos fabricantes.

Acerca de agrupamento em caso desta natureza (padronização), vejase excerto do Acórdão 7243/2017 - TCU - 2a Câmara:

Os itens estão agrupados pois são da mesma natureza e visam à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetiva 'qarantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por LOTE e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si, conforme previsto e pacificado nos acórdãos: Acórdão 5.301/2013-Segunda Câmara, Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão 861/2013 - Plenário-TC 006.719/2013-9.

Ademais, a adoção de licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimento para seleção, o que tornaria extremamente oneroso a atividade da Administração pública sob o ponto de vista

Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção de proposta mais vantajosa buscada no certame. Por sua vez, a medida não prejudicará a competitividade, mas sim o oposto. Exatamente pela quantidade de itens agrupados e o tamanho e o valor total do lote tornará o certame mais atraente às empresas do ramo."

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com suas necessidades. Segundo o conceito do Jurista Hely Lopes Meirelles:

Sistema de Registro de Preços - SRP é o conjunto de procedimentos para registro e assinatura em Ata de Preços que os interessados se comprometem a manter por um determinado período de tempo, para contratações futuras de compras ou de serviços frequentes, a serem realizadas nas quantidades solicitadas pela Administração e de conformidade com o instrumento convocatório da licitação.

- **3.1.1.** Trata-se, portanto, de uma ferramenta que tem como objetivo a contratação de serviços e aquisições de bem por meio de compatibilização entre princípios da legalidade e eficiência.
- **3.1.2.** O Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e adquirir bens de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, seja na modalidade concorrência ou pregão.
- **3.1.3.** O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.
- **3.1.4.** A adoção do Sistema de Registro de Preços SRP por esta administração objetiva os princípios da transparência, economicidade, competitividade, isonomia e ainda melhorias na organização no sistema de consumo e logística, onde podemos almejar o consumo como base somente no que será consumido, possibilitando um consumo regrado e racional, evitando-se eventuais desperdícios de medicamentos e mal uso de recursos públicos e nas seguintes hipóteses conforme dispõem o Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreta:
 - Art. 3° O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
 - I quando, pelas características do bem ou serviços, houver necessidades de contratação frequentes;
 - II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou $\$
 - IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

4. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



4.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal n° 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

"Decreto n° 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto n° 15.402/2018

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

- **4.2.** Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.
- **4.3.** No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:
- 4.3.1. Aceitação do fornecedor;
- 4.3.2. Anuência do órgão gerenciador;
- **4.3.3.** Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **4.3.4.** O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório).
- **4.4.** Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.
- **4.5.** A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.
- **4.6.** Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.

5. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 5.1. Os materiais deverão ser entregues, de uma só vez, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 5.2. O não atendimento do prazo fixado no item 5.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei n $^{\circ}$ 8.666/1993.
- **5.3.** Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio DIAP/Secretaria Municipal de Educação SEMED, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, 2840 Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-018 Porto Velho-RO, onde serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
- **5.4.** Todas os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação, o que for entregue em desacordo com as descrições/características constantes neste Termo de Referência e em seu anexo será recusado e deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias por outro que atenda as especificações, sem acréscimo de valor.
- 5.5. Os materiais fornecidos pela empresa deverão obedecer às normas do INMETRO.
- 5.6. A CONTRATADA deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte dos mobiliários.
- **5.7.** O recebimento e a aceitação do(s) material(ais) serão realizados pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio DIAP, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/1993.
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, e, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, procederá a consequente aceitação mediante a emissão Termo de Recebimento Permanente de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei n° 8.666/1993.
- **5.8.** Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.
- **5.9.** Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a Contratada obrigada a sanear a situação no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.
- **5.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **6.1.** Os materiais/bens deverão possuir garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses a contar do recebimento definitivo.
- **6.2.** Apresentar juntamente a declaração de assistência técnica local, catálogo do material.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- **6.3.** No decorrer do período da garantia, eventuais defeitos nos materiais/bens componentes ou peças deverão ser prontamente substituídos por novos e originais pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- **6.4.** Sempre que realizado o suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados do suporte de garantia técnica; será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos materiais/bens, quando retirado para conserto em local especializado.
- 6.5. A garantia dos serviços ou de peças substituídas nos materiais/bens deverá ser no mínimo 60 (sessenta) meses, contados da data de recebimento dos materiais/bens consertados.
- **6.6.** O prazo de atendimento será de até 24 horas (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail.
- **6.7.** O prazo máximo para a substituição ou consertos dos materiais/bens, será de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento pela Contratada de ofícios solicitando a reparação.
- **6.8.** A assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País) no Município de Porto Velho-RO.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.1.** Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica do material devidamente instalado, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto do presente termo:
- **7.1.1.** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Fornecer o(s) material(ais) conforme especificação(ões), marca(s), validade(s) e preço(s) proposto(s) na licitação, nas condições, prazos, quantidades e especificação(ões) estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do(s) material(ais).
- **8.2.** Entregar o(s) material(ais) exigido(s) em perfeitas condições, na(s) embalagem(ns) original(ais), sem indícios de avarias ou violação.
- 8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entregada e/ou substituição do(s) material(ais), inclusive frete, nos prazos estabelecidos neste instrumento.
- **8.4.** Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do(s) material(ais) até as dependências do depósito do Almoxarifado, bem como pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **8.5.** Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos materiais, que forem imputáveis à Contratada.
- **8.6.** Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, o(s) documento(s) que comprove(m) estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

- **8.7.** Comunicar imediatamente à Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.
- **8.8.** Notificar à Contratante a ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega do(s) material(ais), justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
- **8.9.** Substituir o material, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para a Contratante, em um prazo de 12 (doze) dias úteis.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
- **8.11.** Propor preços que contemplem fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1.** Promover, por meio do setor competente, o recebimento do(s) material(ais) entregue(s) sob os aspectos de conformidade com as especificações, quantidade e qualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 9.2. Receber provisória e definitivamente os materiais nas formas definidas.
- **9.3.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado.
- **9.4.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso
- **9.5.** Fornecer à Contratada as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

10. DA AMOSTRA

- 10.1. O procedimento de avaliação de amostras em Pregões para contratação de bens consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma amostra dos produtos ofertados, seguida da realização de testes pelo ente promotor da licitação, tal avaliação ocorre quando o licitante é provisoriamente classificado em primeiro lugar, o licitante recebe a solicitação da Pregoeira, para que envie no prazo determinado de 10 (dez) dias úteis amostra dos produtos ofertados, a ser submetida a avaliação do órgão contratante.
- 10.2. A amostra deverá ser encaminhada à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Duque de Caxias, 2840 Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-018 Porto Velho-RO, sendo as despesas com o envio e montagem suportada pela própria licitante interessada, nos termos do artigo 75 da Lei nº. 8.666/1993.

28



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 10.3. A não apresentação da amostra no prazo estipulado importará na recusa da proposta para o item em julgamento.
- 10.4. As amostras encaminhadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, serão submetidas à análise do Departamento de Suporte Logístico Educacional da SEMED, unidade técnica competente para o objeto desta licitação, a qual manifestar-se-á formalmente quanto ao atendimento ou não do produto ofertado em relação às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.
- 10.5. A Administração reserva-se o direito de reter a amostra até a entrega do item empenhado, a fim de verificar a compatibilidade da amostra com o item efetivamente entregue.
- 10.6. De acordo com a natureza do bem e com os procedimentos necessários à verificação do atendimento às exigências do Termo de Referência reserva-se à SEMED, o direito de destruí-la nessa verificação, podendo a amostra enviada ser aproveitada e computada na quantidade que deverá ser eventualmente fornecida, pela licitante vencedora.
- 10.7. O Departamento de Suporte Logístico Educacional da SEMED, notificará o fornecedor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao recolhimento da amostra recusada ou entregue fora do prazo.
- 10.8. No caso de a licitante expressamente renunciar à propriedade do bem-apresentado como amostra ou, ainda, transcorrido o prazo supra, sem qualquer manifestação do interessado, a Administração estará autorizada a se desfazer do produto.
- 10.9. Se, após a análise da amostra encaminhada pelo licitante, for verificado que o produto ofertado não atende às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência, a Pregoeira recusará a proposta da licitante que ofertou o menor preço para o lote em julgamento e passará a apreciar a proposta da licitante seguinte e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda às exigências deste Termo de Referência.
- 10.10. Em qualquer momento, caso seja necessário para a adequada compreensão e regularidade da proposta, a Pregoeira poderá solicitar informações e/ou documentos complementares, sendo motivo de recusa da proposta o não atendimento ou o atendimento inadequado por parte da empresa licitante.
- 10.11. Obtida proposta que atenda aos requisitos do Termo de Referência, a Pregoeira procederá à aceitação e passará à fase de Habilitação.
- 10.12. Os itens para quais serão exigidas as amostras são os do LOTE 1.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 12.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

.efones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- 12.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: I=(TX/100) 365 EM = $I \times N \times VP$, onde: I= Índice de atualização financeira; TX= Percentual da taxa de juros de mora anual; EM= Encargos moratórios; N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela em atraso.
- 12.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 12.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 12.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 12.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
- 12.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 12.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 12.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n $^{\circ}$ 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:
- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes percentuais:
- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:
- a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
- c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.
- IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei n° 8.666/1993;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
- 13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
- **13.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 13.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no \$ 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 13.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

16. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

- 16.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62,\$ 4° da Lei Nacional n° 8.666/1993, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.
- 16.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/2020, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.
- 16.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Poto Velho, em seu Art. 10, § 4º: " na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".
- 17.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços DECOT/SML às (fls.357-383) dos autos, o Valor Estimado para a aquisição é de: R\$ 23.468.217,99 (Vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

18. DOS ANEXOS

- 18.1. É parte integrante deste Termo de Referência:
- 18.1.1. Anexo I Descrição dos itens e quantitativos;

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



Responsável pela revisão

CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES

Aprovo nos termos da Lei n° 8.666/1993

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP Matrícula n° 295221



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

	LOTE 01 PARTICIPAÇÃO AMPL	A CONCORRÊNCIA - CONJUNTO EDUCACIONAIS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CARTEIRA ADULTA COM PRANCHETA LATERAL A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS TÊM UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO 460 MM, OS MESMOS ENVOLVEM AS 2 COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. O ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUI TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 460 MM, ALÉM DISSO, POSSUI PORTA- LIVROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS, ELE É TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERTOR. A BERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA- LIVROS MEDE 270 MM X 85 MM, E SUA PROFUNDIDADE É DE 270 MM. ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTÃO FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. A PRANCHETA É INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 520 MM DE		5.112	R\$ 700,00	R\$ 3.578.400,00



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



COMPRIMENTO POR 280 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 4 MM. ELA POSSUI PORTA CANETAS DE 148 MM X 14 MM E É FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL POR 7 REBITES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 685 MM. O ENCOSTO INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS F.M POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: EMITIDO POR LABORATÓRIO LAUDO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO DE ACORDO COM NBR 9209/86 ATESTANDO QUE PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO ΕM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M2. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS PADRÕES DA ERGONOMIA, EMITIDO POR UM ACREDITADO ERGONOMISTA PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.				
02	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM " U ", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM " U ", VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM MATERIAL DENOMINADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO JUNTO Á BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA - OBJETOS. O PORTA- LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA	CJ	2.214	R\$ 7.003,00	R\$ 15.504.642,00



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES. AS DIMENSÕES DA MESA GIRAM EM TORNO DE 620 MM NA BASE MAIOR, 235 NA BASE MENOR E 465 MM LATERALMENTE E ESPESSURA MEDIDA DE 3,5 MM. CADEIRA INFANTIL: FORMADA COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE ASSENTO, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E MOLDADO COPOLÍMERO INJETADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, DE ESPESSURA, MM ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 02 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTOS ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM DE FENDA PHILLIPS. ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 350 MM. ENCOSTO É INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 MM, CANTOS ARREDONDADOS, UNINDO À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES NOS TUBOS DA ESTRUTURA TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU DE PARAFUSOS. ESTRUTURA, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL COM PÉS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM COM ESPESSURA DE 1,06 MM, BASE DO ENCOSTO FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM COM ESPESSURA DE PEÇAS DE TUBOS DE AÇO 1.2 MM. INDUSTRIAL SÃO UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG E TRATADAS POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, COM PINTURA EPÓXI (PÓ), QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO NOS PÉS E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS COM ACABAMENTO PADRÃO FDE, SÃO PONTEIRAS COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS PARA TRANSPORTE. MESA CENTRAL: COM A TÉCNICA: SEGUINTE DESCRIÇÃO CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS SÃO PLÁSTICAS CONFECCIONADAS



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



POLTPROPILENO COPOLÍMERO TNJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. PECAS, VISTAS SUPERIORMENTE. APRESENTAM FORMATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 06 MESAS, QUE FORMAM UM CÍRCULO. POSSUINDO 07 DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES ÀS FACES EXTERNAS E UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A PEÇA APRESENTA UM RESSALTO DE 40 MM ENCAIXE DO TUBO CENTRAL. ESTRUTURA CENTRAL FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 38,1MM COM ESPESSURA DE 0,9MM. AS PECAS PLÁSTICAS SÃO ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA EXTREMIDADE, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590 MM. CONJUNTO COM MESAS INFANTIL E CADEIRAS INFANTIL NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. MESA CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E CADEIRAS NA COR BRANCA. DAS APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NM- 300. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS PADRÕES DA ERGONOMIA, POR UM ERGONOMISTA EMITIDO ACREDITADO PELA ABERGO E IJM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO ASTMD790-15 QUANTO COM Α Α RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.				
03	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR MESA COM TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM TAPUME DE 650X250 MM EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610 X 810 MM E TEM 760 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40 MM COM 1,2 MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25 MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"XO,9 MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA,	CJ	450	R\$ 3.086,97	R\$ 1.389.136,50



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM RODÍZIO. Α ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22.20 MM E 1.50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. OS TUBOS DEVEM SER CURVADOS E FURADOS PARA ACOPLAREM-SE AO ASSENTO E ENCOSTO UNINDO-SE COM O MECANISMO ONDE SERÃO FIXADOS POR 4 PARAFUSOS ¼"X1.1/2" MM SEXTAVADOS FLANGEADOS. O CONJUNTO DEVE SER ENTÃO ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E ESSE ACOPLADO À BASE DE CINCO PERNAS COM SAPATAS. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS APARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM); E 4 (QUATRO) PARAFUSOS ⅓"X1.1/2". SEXTAVADOS FLANGEADOS SOBRE O ASSENTO DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL DE 410 A 520 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE FABRICADO EM POLIPROPILENO SER COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO COM DIMENSÕES TEXTURIZADO, APROXIMADAS DE 460MM DELARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS POLIPROPILENO INJETADOS EM COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1010/1020 2.65MM. FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A BASE PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 DE ESPESSURA 1,20MM,



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EMPOLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA DEVE SER COM MOVIMENTO A GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR COM AVALIAÇÃO PELA 8094/83. ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE COM NORMA Α REGULAMENTADORA - NR 17 EMITIDO POR ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M2. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO QUANTO COM A ASTMD790-15 RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.			
04	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 6 LUGARES MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 1860X820MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DÍVIDA DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM CACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ACETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA 27HILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA MICONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALT	164	R\$ 5.430,00	R\$ 890.520,00



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



INTEIRIÇO, SEM NENHUM TTPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E ANATOMICAMENTE COM MOLDADO ACABAMENTO TEXTURIZADO. DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBEM BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M2. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO EMITIDO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA (BUTADIENOESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS PADRÕES DA ERGONOMIA, EMITIDO POR ERGONOMISTA ACREDITADO ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS.28 LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE COM DURAÇÃO IGUAL OU ENXOFRE. SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISSO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXIPÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES.				
05	MESA PARA CADEIRANTE MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO 0,8 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 900 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". RESISTENCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO A BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X	CJ	46	R\$ 810,00	R\$ 37.260,00



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE O = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PÊS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE O = 38 MM $(1 \ 1/2")$, EM CHAPA 16 $(1,5 \ MM)$. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, 0 6,0 MM. (+OU- 2 MM), MM COMPRIMENTO 47 CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO ANTIFERRUGINOSO TRATAMENTO ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. REFERÊNCIAS - LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - CINZA PANTONE (*) 428C. - FITA DE BORDO -AZUL PANTONE (*) 287C.- COMPONENTES INJETADOS: PONTEIRAS E SAPATAS - AZUL PANTONE(*) 287C. - PINTURA DAS ESTRUTURAS - CINZA RAL(**) 7040. -INDICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ESTRUTURA DA MESA - AZUL (SOBRE FUNDO CINZA) PANTONE (*) 2925C. (*) PANTONE COLOR FÓRMULA GUIDE COATED. _ (**) RAL RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. FABRICAÇÃO - PARA FABRICAÇÃO E INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA 8 PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. PODEM SER UTILIZADOS BATOQUES OU MASTIGUE ELÁSTICO PARA PREENCHER O ESPACO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. - NA DA MESA DEVEM MONTAGEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. - SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCORIAS. - TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. - DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIGALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. -FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. - A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME -ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA A TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 - MOVEIS DE MADEIRA -FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES -REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. -PECAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. - APLICAÇÃO DE ACABAMENTOS TEXTURAS F. COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MOVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS ESTIVEREM INDICADAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1 MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5 MM PARA COMPONENTES INJETADOS OH PARA COMPENSADOS



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	MOLDADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTES MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMINICO E CHAPAS DE MDF ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - ETIQUETA AUTOADESIVA VINIFICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80 MM X 40 MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: NOME DO FABRICANTE; LOGOMARCA DO PRODUTO; GARANTIA ATÉ LOGOMO DO PRODUTO; NÚMERO DO PREGÃO; CÓDIGO DO PRODUTO; GARANTIA ATÉ LOGOMO DO PRODUTO; NÚMERO DO PREGÃO; CÓDIGO DO PRODUTO; AGARANTIA ATÉ LOGOMO DO PRODUTO; AGARANTIA ATÉ L			
06	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 6 LUGARE MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL BIC, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 1830X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM	33	R\$ 5.628,33	R\$ 185.734,89



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



QUADRO FABRICADO EM TUBO DE ACO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 6 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO. PONTEIRAS, SAPATAS Ε FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 396 MM LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA 25HILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PECA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBEM BANHOS QUÍMICOS E PINTURA



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



						_
	EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS					
	PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS					
	FDE.26 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO					
	ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO					
	QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS					
	REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM					
	AVALIAÇÃO PELA ISSO 4628-3/2015 COM					
	DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO					
	TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE					
	COM A NORMA REGULAMENTADORA - NR 17					
	EMITIDO POR UM ERGONOMISTA					
	ACREDITADO PELA ABERGO E UM					
	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO					
	COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA.					
	LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO					
	ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO					
	QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS					
	REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM					
	DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600					
	HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR					
	9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS					
	POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM					
	MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M ² .					
	LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13					
	E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE					
	75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A					
	ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A					
	TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM					
	CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM					
	A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA					
	À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO					
	DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU					
	SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO					
	POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO					
	INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS					
	ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR					
	8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR					
	5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600					
	HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO					
	ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO					
	COM A ASTMD790-15 QUANTO A					
	RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO					
	ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E					
	PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA.					
ALOF	R TOTAL DO LOTE 01 R\$ 21.585.693,39 (V:	inte e 11m	milhões onii	nhentos e oitenta	a e cinco mil	
	centos e noventa e três reais e trinta					
		~	,			_

	LOTE 02 PARTICIE	PAÇÃO PAR	A AMPLA CONCO	PRRÊNCIA	
07	QUADRO BRANCO	UND	620	R\$ 3.036,33	R\$ 1.882.524,60
	SISTEMA DE SUPERFÍCIES PARA				
	MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO ESCREVER,				
	PROJETAR, FIXAR, COMPOSTO DE PAINÉIS				
	COM DIMENSÕES DE 3.000 MM DE				
	COMPRIMENTO E ALTURA DE 1.200 MM,				
	PARA USO INTERNO EM AMBIENTES				
	PEDAGÓGICOS, ADMINISTRATIVOS,				
	CIRCULAÇÕES, ÁREAS COMUNS E OUTROS.				
	PAINÉIS COMPOSTOS POR SUBSTRATO DE				
	MDF, DE 18 MM DE ESPESSURA,				
	REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM				



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TIPO LOUSA BRILHANTE COM HORIZONTAIS E VERTICAIS FORMANDO OUADRADOS COM 50 X 50 MM, COM FÁCIL REMOÇÃO DA TINTA DO PINCEL A SECO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. COLAGEM DOS REVESTIMENTOS FRONTAL ADESIVO BI COMPONENTE. SUPERFÍCIE POSTERIOR DO PAINEL EM BP BRANCO TX. BORDOS ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDA PP ESPESSURA DE 2,5MM. ACABAMENTO LISO FOSCO. COLAGEM DA FITA DE BORDA COM ADESIVO HOT MELTING. CANTONEIRAS PARA PROTEÇÃO, FIXAÇÃO E AFASTAMENTO DA PAREDE, EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO EM ABS, EM DUAS PARTES DENOMINADAS BASE E CAPA, MEDINDO 120MM (LARGURA) X 120MM (PROFUNDIDADE) X 40MM (ESPESSURA) QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI POR MEIO DE REGISTROS E ENVOLVEM O CONJUNTO PAINEL-PERFIS DE BORDO. ACABAMENTO EXTERNO DE SUPERFÍCIE: BRILHANTE ESPELHADO. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM, SUPÓRTE PARA APAGDOR E PINCEL EM CHAPA DE AÇÃO COM PINTURA EPÓXI PÓ. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTES LAUDOS • ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS; •GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 TO = ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA • ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 $\mu\text{M};$ •ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010; • ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017 APRESENTAR COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 1.882.524,60 (Um milhão oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$ 23.468.217,99 (Vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

	LOTE 01 - CONJUNTOS EDUCACIONAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMO	QUANT. A REGISTRAR (12 MESES)
	CARTEIRA ADULTA COM PRANCHETA LATERAL A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS SÃO	CJ	2045	5112
01	FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS TÊM UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO 460 MM, OS MESMOS ENVOLVEM AS 2 COLUNAS A NO MÍNIMO			
	80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PECAS DA			
	ESTRUTURA METÁLICA SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA			
	MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. O ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE			
	ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUI TAMBÉM A			
	BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 460 MM, ALÉM DISSO, POSSUI PORTA-			
	LIVROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS, ELE É TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A			
	ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS MEDE 270 MM X 85 MM, E SUA PROFUNDIDADE É DE 270 MM. ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA			
	E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. A PRANCHETA É INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 520 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE LARGURA E ESPESSURA			
	MÍNIMA DE PAREDE DE 4 MM. ELA POSSUI PORTA CANETAS DE 148 MM X 14 MM E É FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL POR 7 REBITES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE			
	APOIO DO COTOVELO É DE 685 MM. O ENCOSTO INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA,			
	COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM NA ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS			
	EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO			
	EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO			
	IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. LAUDO EMITIDO POR			
	LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-			
	ACRILONITRILA). LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86			
	ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM			
	FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M2. LAUDO			
	DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE			
	ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS			
	DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO TÉCNICO DE			
	ERGONOMIA EM CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS			
	PADRÕES DA ERGONOMIA, EMITIDO POR UM ERGONOMISTA			
	ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA			
	DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO			
	NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS			
	MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O			
	LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE			
	TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR,			
	VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A			
	ASTMD790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO			
	DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA			
	PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO			
	PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO			
	RESISTENCIA A TENSAO POR FLEXAO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO			
	TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE			
	CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO			
	QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE			
	FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES			
	FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES,			
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE			
	CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE,			
	ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE.			
	APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE,			
	ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.			
\rightarrow	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS			
	E 01 MESA CENTRAL			
	MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E			
	QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO	CJ	886	2214
	INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL.			
	O CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO			
	PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO			
	COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO			
	COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO			
	TRANSVERSAL EM " U ", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM " U ", VOLTADOS PARA FRENTE E			
	SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E			
	TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS			
	NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA			
	SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO			
	DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES			
	DAS BASES MAIORES. UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO			
	JUNTO Á BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA -			
	OBJETOS. O PORTA-LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA PLACA			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



TRIANGULAR E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJECÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES. AS DIMENSÕES DA MESA GIRAM EM TORNO DE 620 MM NA BASE MAIOR, 235 NA BASE MENOR E 465 MM LATERALMENTE E ESPESSURA MEDIDA DE 3,5 MM. CADEIRA INFANTIL: FORMADA COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE TÉCNICA: ASSENTO, CONFECCIONADO DESCRIÇÃO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 02 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTOS ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM DE FENDA PHILLIPS. ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 350 MM. ENCOSTO É INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 MM, CANTOS ARREDONDADOS, UNINDO À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES NOS TUBOS DA ESTRUTURA TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU DE PARAFUSOS. ESTRUTURA, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL COM PÉS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM COM ESPESSURA DE 1,06 MM, BASE DO ENCOSTO FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM, PEÇAS DE TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL SÃO UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG E TRATADAS POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, COM PINTURA EPÓXI (PÓ), QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO NOS PÉS E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS COM ACABAMENTO PADRÃO FDE, SÃO PONTEIRAS COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS PARA TRANSPORTE. MESA CENTRAL: COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM VISTAS ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. AS PEÇAS, SUPERIORMENTE, APRESENTAM FORMATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 06 MESAS, QUE FORMAM UM CÍRCULO. POSSUINDO 07 DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES ÀS FACES EXTERNAS E UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A PEÇA APRESENTA UM RESSALTO DE 40 MM PARA ENCAIXE DO TUBO CENTRAL. ESTRUTURA CENTRAL FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 38,1MM COM ESPESSURA DE 0,9MM. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA EXTREMIDADE, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590 MM. CONJUNTO COM MESAS INFANTIL E CADEIRAS INFANTIL NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. MESA CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR BRANCA. APRESENTAR



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO FOR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NM-300. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2g/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE EXPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS PADRÕES DA ERGONOMIA, EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENCENHEIRO DE SECURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENCENHEIRO DE SECURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ARTO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMO790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. ELATÓRIO DE ENCASTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. ELATÓRIO DE ENCASTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA RELATÓRIO DE ENCASTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA REGONOMA E ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA			
CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR MESA COM TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM TAPUME DE 650X250 MM EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610 X 810 MM E TEM 760 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40 MM COM 1,2 MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO	CJ	180	450
CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25 MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA			

03



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9 MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE COM REGULAGEM DE ALTURA SAPATA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM RODÍZIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22.20 MM E 1.50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. OS TUBOS DEVEM SER CURVADOS E FURADOS PARA ACOPLAREM-SE AO ASSENTO E ENCOSTO UNINDO-SE COM O MECANISMO ONDE SERÃO FIXADOS POR 4 PARAFUSOS 4"X1.1/2" MM SEXTAVADOS FLANGEADOS. O CONJUNTO DEVE SER ENTÃO ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E ESSE ACOPLADO À BASE DE CINCO PERNAS COM SAPATAS. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS APARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA 4"X13MM); E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS \(\frac{1}{4}\)"X1.1/2". SOBRE O ASSENTO DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL DE 410 A 520 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO INJETADO E MOTIDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DELARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES PARAFUSOS. ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS VENTILAÇÃO. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A BASE PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 DE ESPESSURA 1,20MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA DEVE SER COM MOVIMENTO A GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA - NR 17 EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2g/m². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.			
04	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 6 LUGARES MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 1860X820MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 6 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADOS MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE	CJ	66	164



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA 27HILLIPS. NA PARTE FRONTAL. QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBEM BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENOESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS PADRÕES DA ERGONOMIA, EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA . LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS.28 LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15 OUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISSO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. MESA PARA CADEIRANTE MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, COM TAMPO EM



05

PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MDF, REVESTIDO NΑ FACE SUPERIOR DE TAMENADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM UND 18 46 CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E MM COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 600 (LARGURA) X 900 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. - TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA "HOTMELTING". AZUL, COLADA COM ADESIVO COR RESISTENCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO A BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, CHAPA (1,5 MM). - TRAVESSA 16 SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE O = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PÊS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE O = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, O 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. -A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. -PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. REFERÊNCIAS - LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - CINZA PANTONE(*) 428C. - FITA DE BORDO - AZUL PANTONE (*) 287C. - COMPONENTES INJETADOS: PONTEIRAS E

CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



SAPATAS - AZUL PANTONE(*) 287C. - PINTURA DAS ESTRUTURAS - CINZA RAL(**) 7040. - INDICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ESTRUTURA DA MESA - AZUL (SOBRE FUNDO CINZA) PANTONE (*) 2925C. (*) PANTONE COLOR GUIDE COATED. (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. FABRICAÇÃO - PARA FABRICAÇÃO E INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA 8 PORCA GARRA E O LAMINADO DE PRESSÃO. PODEM SER UTILIZADOS BATOQUES OU MASTIGUE ELÁSTICO PARA PREENCHER O ESPAÇO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. - NA MONTAGEM DA MESA DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCORIAS. - TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. -DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIGALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. - A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. - A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE QUANDO ENSAIADA CONFORME - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA A TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 - MOVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. - PECAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. - APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MOVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: TOLERÂNCIAS INDICADAS DIMENSIONAIS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1 MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5 MM PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. -SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTES MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMINICO E CHAPAS DE MDF. - ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - ETIQUETA AUTOADESIVA VINIFICA OU DE COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80 MM X 40 MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: • NOME DO FABRICANTE; • LOGOMARCA DO FABRICANTE; • ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; • DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); • NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; • NÚMERO DO PREGÃO; • CÓDIGO DO PRODUTO; • GARANTIA ATÉ _/_ (24 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); - INCLUIR TAMBÉM A SEGUINTE FRASE ACOMPANHADA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO: "ESTE MÓVEL E ACESSÍVEL". A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO DEVE ATENDER O ESTABELECIDO NA ABNT NBR 9050:2015 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, ADOTANDO-SE UMA DAS SEGUINTES FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E CONSIDERANDO AS SEGUINTES OPÇÕES DE CORES: • PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO AZUL (REFERÊNCIA PANTONE 2925C); • PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO PRETO; • PICTOGRAMA PRETO SOBRE FUNDO BRANCO.			
06	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 6 LUGARES MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL BIC, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 1830X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 6 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: STRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 396 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA 25HILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ CO CHÃO É DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR	CJ	13	33



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBEM BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE.26 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISSO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA - NR 17 EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M 2 . LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA.

LOTE	02	_	OUADRO	BRANCO

	LOTE U2 - QUADRO BRANCO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMO	QUANT. A REGISTRAR (12 MESES)	
01	QUADRO BRANCO SISTEMA DE SUPERFÍCIES PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO ESCREVER, PROJETAR, FIXAR, COMPOSTO DE PAINÉIS COM DIMENSÕES DE 3.000 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 1.200 MM, PARA USO INTERNO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS, ADMINISTRATIVOS, CIRCULAÇÕES, ÁREAS COMUNS E OUTROS. PAINÉIS COMPOSTOS POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TIPO LOUSA BRANCA BRILHANTE COM LINHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS FORMANDO QUADRADOS COM 50 X 50 MM, COM FÁCIL REMOÇÃO DA TINTA DO PINCEL A SECO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. COLAGEM DOS REVESTIMENTOS FRONTAL ADESIVO BI COMPONENTE. SUPERFÍCIE POSTERIOR DO PAINEL EM BP BRANCO TX. BORDOS ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDA PP ESPESSURA DE 2,5MM. ACABAMENTO LISO FOSCO. COLAGEM DA FITA DE BORDA COM ADESIVO HOT MELTING. CANTONEIRAS PARA PROTEÇÃO, FIXAÇÃO E AFASTAMENTO DA PAREDE, EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO EM ABS, EM DUAS PARTES	UND	248	620	



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



DENOMINADAS BASE E CAPA, MEDINDO 120MM (LARGURA) X (PROFUNDIDADE) X 40MM (ESPESSURA) QUE ENCAIXAM ENTRE SI POR MEIO DE REGISTROS E ENVOLVEM O CONJUNTO PAINEL-PERFIS DE BORDO. ACABAMENTO EXTERNO DE SUPERFÍCIE: BRILHANTE ESPELHADO. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM, SUPÓRTE PARA APAGDOR E PINCEL EM CHAPA DE AÇÃO COM PINTURA EPÓXI PÓ. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTES LAUDOS • ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS; •GRAU DE EMPOLAMENTO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS QUANDO CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 TO = ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA •ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 μM; •ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010; •ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017 APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ANEXO II DO EDITAL MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

	DO DA EMPRESA 202 PROPOSTA DE PREÇOS		
Razão Social da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço Completo com CEP:	Endereço Completo com CEP:		
Banco: Agência: Con	ta-Corrente:		
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA: DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: DIAS		
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.			
Objeto:			

	LOTE 01 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - CONJUNTO EDUCACIONAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01	CARTEIRA ADULTA COM PRANCHETA LATERAL A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS TÊM UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO 460 MM, OS MESMOS ENVOLVEM AS 2 COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA SÃO UNIDAS POR	СЈ	5.112			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



SOLDA MIG, TRATADAS EM					
CONJUNTOS DE BANHOS					
QUÍMICOS E PINTADAS COM					
TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE					
GARANTE PROTEÇÃO					
ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR					
VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. O					
ASSENTO É FABRICADO EM					
POLIPROPILENO COPOLÍMERO					
INJETADO, MOLDADO					
ANATOMICAMENTE COM					
ACABAMENTO POLIDO, COM					
DIMENSÕES DE 400 MM DE					
LARGURA, 420 MM DE					
PROFUNDIDADE, 5 MM DE					
ESPESSURA DE PAREDE E					
CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS					
À ESTRUTURA POR MEIO DE 4					
(QUATRO) CAVIDADES					
REFORÇADAS COM ALETAS, QUE					
ACOMODAM PARAFUSOS PARA					
PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO					
5X30 MM FENDA PHILLIPS.					
POSSUI TAMBÉM A BORDA					
FRONTAL ARREDONDADA PARA					
NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO					
SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A					
ALTURA DO ASSENTO ATÉ O					
CHÃO É DE 460 MM, ALÉM					
DISSO, POSSUI PORTA-LIVROS					
PRODUZIDO EM POLIPROPILENO					
COPOLÍMERO VIRGEM PELO					
PROCESSO DE INJEÇÃO DE					
TERMOPLÁSTICOS, ELE É					
TOTALMENTE FECHADO NAS					
PARTES LATERAIS E TRASEIRA					
E COM ABERTURAS PARA					
VENTILAÇÃO NA PARTE					
INFERIOR. A ABERTURA					
FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-					
LIVROS MEDE 270 MM X 85 MM,					
E SUA PROFUNDIDADE É DE 270 MM. ACOPLA-SE AO ASSENTO					
ATRAVÉS DE ABAS QUE SE					
PROLONGAM DA CESTA E					
JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA					
ONDE SERÃO FIXADAS POR 4					
PARAFUSOS. A PRANCHETA É					
INJETADA EM POLIPROPILENO					
COPOLÍMERO VIRGEM COM AS					
SEGUINTES DIMENSÕES 520 MM					
DE COMPRIMENTO POR 280 MM					
DE LARGURA E ESPESSURA					
MÍNIMA DE PAREDE DE 4 MM.					
ELA POSSUI PORTA CANETAS DE					
148 MM X 14 MM E É FIXADA					
AO SUPORTE ESTRUTURAL POR 7					
REBITES. A ALTURA DA					
PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO					
DE APOIO DO COTOVELO É DE					
685 MM. O ENCOSTO					
INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS,					
	1	l	I .	1	



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



INJETADO, MOLDADO	
ANATOMICAMENTE COM	
ACABAMENTO POLIDO, COM	
DIMENSÕES DE 400 MM DE	
LARGURA POR 185 MM DE	
ALTURA, COM ESPESSURA DE	
PAREDE DE 4 MM E CANTOS	
ARREDONDADOS. É UNIDO À	
ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS	
CAVIDADES POSTERIORES QUE	
SE ENCAIXAM NA ESTRUTURA	
METÁLICA, TRAVADA POR DOIS	
PINOS RETRÁTEIS INJETADOS	
EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	
NA COR DO ENCOSTO,	
DISPENSANDO A PRESENÇA DE	
REBITES OU PARAFUSOS.	
APRESENTAR JUNTO COM A	
PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO	
EMITIDO POR LABORATÓRIO	
ACREDITADO PELO INMETRO	
ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO	
IMPACTO IZOD, DA RESINA	
PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO	
SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO	
IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO	
80 J/M. LAUDO EMITIDO POR	
LABORATÓRIO ACREDITADO PELO	
INMETRO ATESTANDO	
VERACIDADE DA RESINA ABS	
(BUTADIENO-ESTIRENO-	
ACRILONITRILA). LAUDO DE	
ACORDO COM A NBR 9209/86	
ATESTANDO QUE OS PRODUTOS	
POSSUEM REVESTIMENTO EM	
FOSFATO COM MASSA IGUAL OU	
SUPERIOR A 1,2G/M ² . LAUDO	
DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE	
ESPESSURA MÁXIMA DE 75	
MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM	
A ASTM D 2794/2010,	
ATESTANDO QUE A TINTA	
SUPORTA MAIS DE 350 KG.M	
SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO	
TÉCNICO DE ERGONOMIA EM	
CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO	
ATENDE OS PADRÕES DA	
ERGONOMIA, EMITIDO POR UM	
ERGONOMISTA ACREDITADO PELA	
ABERGO E UM ENGENHEIRO DE	
SEGURANÇA DO TRABALHO COM	
RECOLHIMENTO DE ART PELO	
CREA. RELATÓRIO DE ENSAIO	
DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE	
CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ	
DAS ESTRUTURAS METÁLICAS	
DOS MÓVEIS, CONFORME LEI	
FEDERAL N° 11.762/08 QUE	
FIXA O LIMITE MÁXIMO DE	
CHUMBO PERMITIDO NA	



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA			
02	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO	2.214		



PROCESSO: (02.00357/2022
fls	
Visto	



COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO			
EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO			
COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO			
LARGO E DE SECÇÃO			
TRANSVERSAL EM " U ",			
VOLTADO PARA DENTRO, DOIS			
PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM " U			
", VOLTADOS PARA FRENTE E			
SUAVEMENTE ARQUEADOS,			
TRAVESSAS SUPERIORES E			
TRAVESSAS INFERIORES DE			
LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS			
NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO			
APRESENTA UMA FORMA			
SUBSTANCIALMENTE			
TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO			
PROCESSO DE INJEÇÃO COM			
MATERIAL DENOMINADO ABS,			
PORÉM COM BASE MENOR			
ARREDONDADA E CHANFROS NAS			
EXTREMIDADES DAS BASES			
MAIORES. UM SULCO			
TRANSVERSAL, POSICIONADO			
JUNTO Á BASE MENOR DO			
TAMPO, SE DESTINA A PORTA -			
OBJETOS. O PORTA-LIVRO			
APRESENTA A FORMA DE UMA			
PLACA TRIANGULAR E MOLDADO			
PELO PROCESSO DE INJEÇÃO			
COM MATERIAL DENOMINADO			
COPOLÍMERO DE			
POLIPROPILENO, COM VÉRTICE			
FRONTAL ARREDONDADO, SENDO			
ENCAIXADA EM TRILHOS			
SITUADOS NAS SUPERFÍCIES			
INTERNAS DAS TRAVESSAS			
SUPERIORES DO CORPO E SENDO			
FIXADA POR MEIO DE PINOS			
SALIENTES QUE SE PROJETAM			
DA PLACA E PENETRAM EM			
ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS			
SUPERIORES. AS DIMENSÕES DA			
MESA GIRAM EM TORNO DE 620			
MM NA BASE MAIOR, 235 NA			
BASE MENOR E 465 MM			
LATERALMENTE E ESPESSURA			
MEDIDA DE 3,5 MM. CADEIRA			
INFANTIL: FORMADA COM			
ASSENTO, ENCOSTO E			
ESTRUTURA COM A SEGUINTE			
DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO,			
CONFECCIONADO EM			
POLIPROPILENO COPOLÍMERO			
INJETADO E MOLDADO			
ANATOMICAMENTE COM			
ACABAMENTO POLIDO, COM			
DIMENSÕES DE 330 MM DE			
LARGURA POR 320 MM DE			
PROFUNDIDADE, 04 MM DE			
ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À			
ESTRUTURA POR MEIO DE 04			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	(QUATRO) CAVIDADES			
	REFORÇADAS COM ALETAS DE NO			
	MÍNIMO 02 MM DE ESPESSURA,			
	QUE ACOMODAM PARAFUSOS			
	AUTOS ATARRAXANTES PARA			
	PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO			
	5X30 MM DE FENDA PHILLIPS.			
	ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO			
	350 MM. ENCOSTO É			
	INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO			
	DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA,			
	FABRICADO EM POLIPROPILENO			
	COPOLÍMERO INJETADO E			
	MOLDADO ANATOMICAMENTE COM			
	ACABAMENTO POLIDO, COM			
	DIMENSÕES DE 330 MM DE			
	LARGURA POR 185 MM DE			
	ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA			
	DE 3,5 MM, CANTOS			
	ARREDONDADOS, UNINDO À			
	ESTRUTURA POR MEIO DE			
	ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES			
	POSTERIORES NOS TUBOS DA			
	ESTRUTURA TRAVADA POR DOIS			
	PINOS RETRÁTEIS INJETADOS			
	EM POLIPROPILENO			
	COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO			
	ENCOSTO, DISPENSANDO A			
	PRESENÇA DE REBITES OU DE			
	PARAFUSOS. ESTRUTURA,			
	FABRICADA EM TUBOS DE AÇO			
	INDUSTRIAL COM PÉS E			
	TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO			
	CIRCULAR COM DIÂMETRO DE			
	19,05 MM COM ESPESSURA DE			
	1,06 MM, BASE DO ENCOSTO			
	FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO			
	QUADRADA 20X20 MM COM			
	ESPESSURA DE 1,2 MM, PEÇAS			
	DE TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL			
	SÃO UNIDAS ENTRE SI POR			
	MEIO DE SOLDA MIG E			
	TRATADAS POR CONJUNTO DE			
	BANHOS QUÍMICOS, COM			
	PINTURA EPÓXI (PÓ), QUE			
	POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA			
	OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA, COM PONTEIRAS			
	PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO			
	NOS PÉS E NAS EXTREMIDADES			
	DAS TRAVESSAS COM			
	ACABAMENTO PADRÃO FDE, SÃO PONTEIRAS COM ABA PARA			
	PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS			
	QUANDO AS MESMAS SÃO			
	EMPILHADAS PARA TRANSPORTE.			
	MESA CENTRAL: COM A			
	SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA:			
	CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS			
	PLÁSTICAS E UM TUBO			
	CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS			
	SÃO CONFECCIONADAS EM			
	5110 CONTINCTIONADAD EM			

69



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



POLIPROPILENO COPOLÍMERO			
INJETADO COM ACABAMENTO			
SUPERFICIAL LISO SEM			
BRILHO, COM ESPESSURA			
MÍNIMA DE 3MM. AS PEÇAS,			
VISTAS SUPERIORMENTE,			
APRESENTAM FORMATO			
SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 06			
MESAS, QUE FORMAM UM			
CÍRCULO. POSSUINDO 07			
DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES			
ÀS FACES EXTERNAS E UMA			
CENTRAL. NA PARTE INFERIOR			
A PEÇA APRESENTA UM			
RESSALTO DE 40 MM PARA			
ENCAIXE DO TUBO CENTRAL.			
ESTRUTURA CENTRAL FABRICADA			
EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL			
COM DIÂMETRO DE 38,1MM COM			
ESPESSURA DE 0,9MM. AS			
PEÇAS PLÁSTICAS SÃO			
ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM			
CADA EXTREMIDADE, ALTURA EM			
RELAÇÃO AO PISO 590 MM.			
CONJUNTO COM MESAS INFANTIL			
E CADEIRAS INFANTIL NAS			
CORES: AMARELO, VERMELHO,			
AZUL, LARANJA, VERDE E			
ROXO. MESA CENTRAL COR			
CINZA, ESTRUTURA DA MESA			
CENTRAL E DAS CADEIRAS NA			
COR BRANCA. APRESENTAR			
JUNTO COM A PROPOSTA			
COMERCIAL: LAUDO EMITIDO			
POR LABORATÓRIO ACREDITADO			
PELO INMETRO ATESTANDO QUE			
O MOBILIÁRIO ESTÁ EM			
CONFORMIDADE COM A NM- 300.			
LAUDO EMITIDO POR			
LABORATÓRIO ACREDITADO PELO			
INMETRO ATESTANDO A			
RESISTÊNCIA AO IMPACTO			
IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO			
ABS DO TAMPO SENDO QUE A			
RESISTÊNCIA AO IMPACTO,			
MEDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M.			
LAUDO EMITIDO POR			
LABORATÓRIO ACREDITADO PELO			
INMETRO ATESTANDO			
VERACIDADE DA RESINA ABS			
(BUTADIENO-ESTIRENO-			
ACRILONITRILA). LAUDO DE			
ACORDO COM A NBR 9209/86			
ATESTANDO QUE OS PRODUTOS			
POSSUEM REVESTIMENTO EM			
FOSFATO COM MASSA IGUAL OU			
SUPERIOR A 1,2G/M ² . LAUDO			
DE ACORDO COM A ASTM D			
7091/13 E RESULTADO DE			
ESPESSURA MÁXIMA DE 75			
MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM			
A ASTM D 2794/2010,			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



SUPORTA MAIS DE 350 KG M SEM CAUGAR TRINGAS. LAUDO TÉCNICO DE DEGONOMIA EM COMPORNIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS PADRORS DA ERGONOMIS, EMITIO POR UM ERGONOMIS, ACREDITADO PELA ABREGO E UM ENGENHEITO DE SEGURANCA DO TRABALHO COM RECOLUMENTO DE ART FELO CREA. LAUDO EMITIOD POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTUDO 301-5 CANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOLYS. 2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO DELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOLYS. 2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATORIO DE ENSATO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA PEÓXI-PO DAS ESTRUTURAS METÂJICAS DOS MOVEIS, COMPORME ELI PEDERAL NI LI. 162/00 QUE FIXA O LIMITO MAXIMO E CHUMBO PERMITIDO ROMELITÂRIAS DE USO LIVANUEL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIALS SIMILARES. CATÁLOZO TONICO DO PRODUTO, NOS QUATS NECESSARIAMENTE E CONSTRAÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPONAMO QUE O LITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÃ DE EXTECTIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TEONICAS E CENTIFICADOS COMPONIDADE COM AS ESPECIOTICADOS COMPONIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURBALILDADE, ARABARDO, SETÉTICA, REGONOMIA E PINICIALDADE, ARABARDO, SETÉTICA, REGONOMIA E PINICIALDADE, ARABARDO, REGONOMIA E PINICIALDADE, ARABARDO, REGONOMIA E PINICIALDADE, ARABARDO, REGONOMIA E PINICIALDADE, APRESENTAR JUNTO COM A PRODUCTA ATESTADO QUE A CARANTIA MINIMA È DE 02 CARACTERÍSTICADE FERRALIZAMO DE DE CARANTIA EMITIDA EXCLUSIVIZAMENTE PELO FERRALIZAMO DUE A CARANTIA MINIMA È DE 02	ATESTANDO QUE A TINTA			
SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO TÉCNICO DE ESCONOMIA EM CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS PADRÓES DA REGONOMIA, EMITIDO DOR UM REGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENCENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECCLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTROT30-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO DOR PIRXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO DOR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA A TENSÃO DOR PIRXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO DOR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA A TENSÃO DOR FIERÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DO DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO PREMITIDO NA FABRICACÃO DO MÓVETS, COMPORME LEI FEDERAL N 11.762/08 QUE PIXA O LIMITE MAXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA PABRICACÃO DO E TINTAS INDETLIARIZAS E DE USA INVANTIL S MATERIAS SENILARES CATÁLOGO DE TINTAS INDETLIARIZAS E DE USA INVANTIL S MATERIAS SENILARES CATÁLOGO SENA DE EXPRENDADA COMPONADO QUE O LIEM OFRETADO FEAR PARE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO DE SO PRODUTO, MOS QUAIR NECESSARIAMENTE CONSTRAÑO LIMITADO SENA DE EXPRENDA ELEVÂNCIA PARA A AVALLAÇÃO DO MESMO, SENA DE EXPRENDA CONDICAÑO SENA DE EXPRENDA CONDICÂNIA E FUNCICA, CORDITADO, DURABILIDADE, ACABAMANTO, ESTÉTICA, EGRONOMIA DE FUNCIONALIDADE, APRESENVALO DO COM CONTAS, COMPROVANDO QUE O LIEM OFRENTADO TESA TIENCAS E CERTIFICAÇÕOS CONCORMIDADE JOURABILIDADE, ACABAMANTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA DE FUNCIONALIDADE, APARESENVALO DO COM PROFORME LEI FESTANDO QUE A PROFOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ESTANDO QUE A				
CONFORMIADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS PADRÓSS DA ERGONOMIA, ENTIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABREGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO COM RECOLIMIENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMOJPO-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FIERÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOLTERA EN RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOLTERA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOLTERA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSALO DA OSTENMINAÇÃO DO TEGR DE CHUMBO NA PINTURA PRÓSTICA. RELATÓRIO DE ENSALO DA DETERMINAÇÃO DO TEGR DE CHUMBO NA PINTURA REDÁLICAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FINA O LIMITE MAXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS INGELLIATAS E DE USO INFANYIL E ESCOLAR, VERNILES E MATERIALIS SIMILARES, CATÁLOGO TÉCNICO DO FOROUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTRARO INAGENIA CAMBROME E DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SEPÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SEPÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA DE SEPECIFICAÇÕES, CARACTERIA TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE GARANTIA A PRESENTADOS, QUALIDADE, DUASSIINO CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DUASSIINO CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DUASSIINO CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DUASSIINO COM CORPORANIDA DE APRESENTADOS, QUALIDADE, DUASSIINO COM CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DUASSIINO COM A PROPOSTA INICIANILIDADE, ARRESSENTAR JUTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE CARRENTIA DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ENTIDO EXCLUSIVAMENTE PALO PLADO EN CARRENTE DELO CARRENTA LORDO COM PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE CARRENTA LORDO COM PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ENTIDO EXCLUSIVAMENTE PALO PLADO EN CARRENTO, METATIDA EXCLUSIVAMENTE PALO PLADO EN CARRENTO COM PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE CARRENTA LORDO COM PLADO PROPOSTA DE LA PROPOS				
CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO ATENDE OS BAPGÉS DA ERGONOMIA, EMITIDO POR UM ERCONOMISTA AREBOTADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE BEGURANCA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO SMITIOD POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMO790-15 QUANYO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA M RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOLIFSIA DE ACORDO COM A ISOLIFSIA DE ACORDO COM A ISOLIFSIA DE ACORDO COM A ISOLIFSICA DE ACORDO COM A ISOLIFICA DE ACORDO COM A PERATICA DE ACORDO COM A ISOLIFICA DE ACORDO COM A ISOLIFICA DE ACORDO COM A ISOLIFICA DE ACORDO COMPORMO LEI FIDERAL N IL 1.52/03 QUE FIXA O LIMÍTE MAXIMO DE CHUMO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIARIAS E DE OSO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIALIS SIMILARES. CATÁLOGO TECNICO DO FRODUTO, NOS QUALIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO INACESSE DE ENTAS ONOS COMPOVANDO QUE O ITEM OFROTUTO COM A PROFOVANDO QUE O ITEM OFROTUTO SERÃO DE EXTA CORDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALILAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, CORPORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, CORPORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DUABBLICADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, APRESENTA JUNTO COM A PROFOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO PRABICARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO PRABICARATE, ARESTANDO QUE A				
ATENDE OS PADRÓES DA ERGONOMIA, ENITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENCENNEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLIMIENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMOT/90-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. HAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSA10 DA DETERMINAÇÃO DO TEGR DE CHUMBO NA PINTURA PEÓXIT-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FINA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMBOLILÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES, CAPÁLOGO TÉCNICO DO FRODUTO, NOS QUAIS NECESCARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O TIEM OTERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. SETA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALILÁÇÃO DO MESMO, SERÍA DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALILÁÇÃO DO MESMO, SERÍA DE COMPORMITADE A PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. SETA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALILÁÇÃO DO MESMO, SERÍA DE COMPORMIDADE A PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. SETA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALILÁÇÃO DO MESMO, SERÍA DE CONFORMIDADE COM A SESPECIFICAÇÕOS, CARACTERÍA TÓROS FORÓ CONFORMIDADE COMPORMIDADE A PARESENTADOS, COULIDADE, DUABBILIDADE, ACABAMBACHIO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUTO COM A PROFOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO PROFOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITID				
ENGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERCO E UM ENCENHEIRO DE SEGURANÇA DO TARBALHO COM RECOLHIMENTO DE AST PELO CREA, LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO IMMITERO DE ACORDO COM ASTMO730-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMITERO DE ACORDO COM A BUNITARIO DO ACREDITA DO PELO IMMITERO DE ACORDO COM RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMITERO DE ACORDO COM A 1301781-2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RESINA PLÁSTICA, RESINA PLÁSTICA METALICAS DOS MOVEIS, CONNOMNE LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE PIXA O LIMITE MAXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS MINGALIFACIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNICES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO DE CONTORMIADE COM COTAS, CORPROVANDO QUE O TIEM OFERTADO TÂS FABA DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALILAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONNORMIADE AFRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, REGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ACRESTENTA JUNTO COM A PROPOSTA INITIAL DELLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCUSIVAMENTE PELO PLACTORIO DO COM A PROPOSTA INITIAL DELLARAÇÃO DE GARANTIA AL				
BERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENCENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM BECOLHMENTO DE ART PELO CREA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO DE ACCRDO COM A ASTMO790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FIERÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA, LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO IMMETRO DE ACORDO COM A ISO175:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FIERÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA, ISLATORIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA FINTURA PLÁSTICA, RELATORIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA FINTURA PLÁSTICA, RELATORIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA FINTURA PLÁSTICA, RELATORIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA FINTURA PLÁSTICA, RELATORIO DE CHUMBO NA FINTURA PLÁSTICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS INDELLÍARIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIALS SIMILARES. CATÁLGOS TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NOCESSARIAMENTE CONSTARÃO INACESS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALLAÇÃO DO MESHO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONTORMIDADE COM CONTORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURBILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE CARANTILA EMITIDA EACRUSIVAMENTE FATORES: CARCETERISTICAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES, CARCETERISTICAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES, CARCETERISTICAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES CARCETERISTICAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES, CARCETERISTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE GARANTILA EMITIDA EACUSIVAMENTE FELO PRODOTO A PRODOTO TO DE A PRODOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTILA EMITORO				
ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SGURANCA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMUP90-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FILEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOL78:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FILEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOL78:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FILEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA, RELATORIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA REÓNI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONTORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS INOSILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNICES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁCIGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NNCESSARIAMENTE CONSTARÃO INACENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROMANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. BETA CONDIÇÃO SERÃ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS SEPENCIFICAÇÕSS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DO CONFORMIDADE COM AS SEPENCIPICA PERMITIDA RACENSERVAL JUNTO COM A PROPOCSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATSSTANDO QUE A	ERGONOMIA, EMITIDO POR UM			
SEGURANÇA DO TEABALHO COM RCCOLHMENTO DE ART PELO CREA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO DE ACORDO COM A ASTMOPO-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO DE ACORDO COM A ISOLTS: 2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA PLÁSTICA, RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA PLÁSTICA, BOS MÓVEIS, CONPORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMPLIANTAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNICES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLGOS TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NNCESSARIAMENTE CONSTARÃO INACENS E DESENHOS COM COTAS, COMPONANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA COMUDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PAZA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SESUINTES FATORES: CONTORNIDADE PRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABARMENTO, ESTÉRICA, ERGONOMIA E TUNCIONALIDADE, ACABARMENTO, ESTÉRICA, ERGONOMIA E TUNCIONALIDADE, ACABARMENTO, ESTÉRICA, ERGONOMIA E TUNCIONALIDADE, ACABARMENTO, ESTERITURO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GRANNITA E MITIDA EXCUSIVAMENTE PELO FABRICAÇÃO DE ARSISTIDA CORDORNITADE COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GRANNITA EMITIDA EXCUSIVAMENTE FATORES: CORDORNITADE PROPENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABARMENTO, ESTÉRICA, ERGONOMIA E TUNCIONALIDADE, ACABARMENTO, ESTÉRICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ACABREMENTO, ESTÉRICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ACABREM	ERGONOMISTA ACREDITADO PELA			
RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA. LAUDO EMTILO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLENÃO DO ASSENTO É ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESIMA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLENÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESIMA PLÁSTICA. LAUDO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLENÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESIMA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSATO DA DETERNINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓNI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FINA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO FERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÂRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIALS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUALS NECESSATIAMENTE CONSTARÃO INAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES; CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS QUALIDADE, DURABELIDADE, QUALIDADE, DURABELIDADE, QUALIDADE, DURABELIDADE, ACABRAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA B FUNCIONALIDADE. APRESENTAM JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTADO QUE A	ABERGO E UM ENGENHEIRO DE			
CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO IMMETRO DE ACORDO COM A ASTMOT90-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ARSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSATO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MAXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO IMFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO LIMARES E DESINHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFRATADO FAZ PARTE DE SIVA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CROTORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORMIDADE CONFORMITO COMO OS SEGUINDADE CONFORMITO CONFORMITO COMO OS SEGUIN	SEGURANCA DO TRABALHO COM			
CREA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO IMMETRO DE ACORDO COM A ASTMOT90-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ARSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSATO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MAXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO IMFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO LIMARES E DESINHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFRATADO FAZ PARTE DE SIVA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CROTORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORMIDADE CONFORMITO COMO OS SEGUINDADE CONFORMITO CONFORMITO COMO OS SEGUIN	RECOLHIMENTO DE ART PELO			
LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMÓ790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAÍO DA ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAÍO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA BETOXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁĞICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/09 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VENNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CORTOTRIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CORTOTRIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CORTOTRIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ARRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE CARANTITA EMITIDA EXCUSIVAMENTE FATORES FABELCANTE, ATESTANDO QUE A				
IMMETRO DE ACORDO COM A ASTMO790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOI78:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MAXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÂLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO HAGRES E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERRADO FAZ PARTE DE SIDA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPRICIPICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS CONFORMIDADE COM AS ESPRECIPICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONFORMIDADE COM AS ESPRECIPICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CORPOTANIDADE APESSENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA ERCOLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
ASTMOT90-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACCREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA FINTURA EFÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TITUTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANYIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO INAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ FARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMITES FATORES: CONFORMITADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANIA E MUTIDA ENCLUSIVAMENTE PELO FARRICANTE, ATESTANDO QUE A				
RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETREMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA FINTURA EFÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCÓLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS QUALIDADE, DORASHIOAS QUALIDADE, DORASHIOADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
FIEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESIMA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESIMA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA FINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ FARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA FARA A AVALIZÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CORTORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CORTORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CORTORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISOITÉS:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA FINTURA EFÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVETS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFRANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA FARA A AVALIZÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: COMPORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CENTÍFICADOS QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMITA E PUNCIONALIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E PUNCIONALIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E PUNCIONALIDADE, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICAMENTE, ATESTANDO QUE A				
PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTETRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÂLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VEENIGES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE PABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CCARTORIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CORFORMIDADE DU MABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, COMPORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÂ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CORFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DURABILIDADE, ACABAMENTO, DETÉTICA, ERGOMOMIA E FUNCIONALIDADE, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÔRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÂLICAS DOS MOVEIS, COMFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÂLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALINÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CCARTORIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGOMOMIA E FUNCIONALIDADE, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DÀ CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPOXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÂLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERISTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECTFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARRÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
DA CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTÍFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, EEGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁILCAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMULARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VURNILES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	3			
METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: COMFORNIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: COMFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABBRICANTE, ATESTANDO QUE A	MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO			
INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	NA FABRICAÇÃO DE TINTAS			
INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	IMOBILIÁRIAS E DE USO			
SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	INFANTIL E ESCOLAR,			
DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	VERNIZES E MATERIAIS			
NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO			
NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	DO PRODUTO, NOS QUAIS			
COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	IMAGENS E DESENHOS COM			
ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A	-			
AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
CERTIFICADOS CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
GARANTIA MINIMA E DE 02				
	GARANTIA MINIMA E DE 02			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	ANOS.			
03	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR MESA COM TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM TAPUME DE 650X250 MM EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610 X 810 MM E TEM 760 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40 MM COM 1,2 MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25 MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9 MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER	450		
	GIRATORIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM RODÍZIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22.20 MM E 1.50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



COM TINTA EPÓXI PÓ. OS				
TUBOS DEVEM SER CURVADOS E				
FURADOS PARA ACOPLAREM-SE				
AO ASSENTO E ENCOSTO				
UNINDO-SE COM O MECANISMO				
ONDE SERÃO FIXADOS POR 4				
PARAFUSOS ¼"X1.1/2" MM				
SEXTAVADOS FLANGEADOS. O				
CONJUNTO DEVE SER ENTÃO				
ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E				
ESSE ACOPLADO À BASE DE				
CINCO PERNAS COM SAPATAS. O				
ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO				
EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO				
INJETADO E MOLDADO				
ANATOMICAMENTE COM				
ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM				
DIMENSÕES APROXIMADAS DE				
465 MM DE LARGURA, 470 MM				
DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE				
ESPESSURA DE PAREDE COM				
CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS				
À ESTRUTURA POR MEIO DE 4				
(QUATRO) PORCAS				
APARAFUSADAS (BUCHA				
AMERICANA $\frac{1}{4}$ "X13MM); E 4				
(QUATRO) PARAFUSOS				
SEXTAVADOS FLANGEADOS				
¼"X1.1/2". SOBRE O ASSENTO				
DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO				
MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS				
PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO				
ASSENTO AO PISO DEVE SER				
REGULÁVEL DE 410 A 520 MM				
APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO				
DEVE SER FABRICADO EM				
POLIPROPILENO COPOLÍMERO				
INJETADO E MOLDADO				
ANATOMICAMENTE COM				
ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM				
DIMENSÕES APROXIMADAS DE				
460MM DELARGURA POR 330MM				
DE ALTURA, COM ESPESSURA DE				
PAREDE DE 5MM E CANTOS				
ARREDONDADOS, UNIDO À				
ESTRUTURA METÁLICA PELO				
ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE				
NA PARTE POSTERIOR DO				
ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR				
DOIS PINOS FIXADORES				
PLÁSTICOS INJETADOS EM				
POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO,				
DISPENSANDO A PRESENÇA DE				
REBITES OU PARAFUSOS. O				
ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS				
PARA VENTILAÇÃO. O				
MECANISMO DEVE SER FEITO EM				
CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE				
ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA				
PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ.				
	1		1	l .



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA			
PARA ACIONAMENTO DA COLUNA			
A GÁS PARA REGULAGEM DE			
ALTURA DO ASSENTO. A BASE			
PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA			
EM CHAPA 1010/1020 DE			
ESPESSURA 1,20MM, FOSFATADA			
PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ,			
COBERTA COM CARENAGEM			
INJETADA EM POLIPROPILENO			
COM ACABAMENTO TEXTURIZADO.			
A COLUNA DEVE SER COM			
MOVIMENTO A GÁS COM CURSO			
DE 110 MM E COMPRIMENTO			
MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO			
DE 405 MM APROXIMADAMENTE,			
COBERTA COM CARENAGEM			
INJETADA EM POLIPROPILENO			
COM ACABAMENTO TEXTURIZADO.			
APRESENTAR JUNTO COM A			
PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO			
EMITIDO POR LABORATÓRIO			
ACREDITADO PELO INMETRO			
ATESTANDO QUE OS PRODUTOS			
ATENDEM OS REQUISITOS DA			
NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO			
PELA ISO 4628-3/2015 COM			
DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.			
LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA			
EM CONFORMIDADE COM A NORMA			
REGULAMENTADORA - NR 17			
EMITIDO POR UM ERGONOMISTA			
ACREDITADO PELA ABERGO E UM			
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO			
TRABALHO COM RECOLHIMENTO			
DE ART PELO CREA. LAUDO			
EMITIDO POR LABORATÓRIO			
ACREDITADO PELO INMETRO			
ATESTANDO QUE OS PRODUTOS			
ATENDEM OS REQUISITOS DA			
NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO			
IGUAL OU SUPERIOR A 600			
HORAS. LAUDO DE ACORDO COM			
A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE			
OS PRODUTOS POSSUEM			
REVESTIMENTO EM FOSFATO COM			
MASSA IGUAL OU SUPERIOR A			
1,2G/M ² . LAUDO DE ACORDO			
COM A ASTM D 7091/13 E			
RESULTADO DE ESPESSURA			
MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO			
DE ACORDO COM A ASTM D			
2794/2010, ATESTANDO QUE A			
TINTA SUPORTA MAIS DE 350			
KG.M SEM CAUSAR TRINCAS.			
LAUDO DE ACORDO COM A NBR			
8096, AVALIAÇÃO DA			
RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR			
EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE			
ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL			
OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR			
THO DO EMITITUD POR			

74



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS.			
04	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 6 LUGARES MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO APÓS MONTADA A MESA MEDE 1860X820MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS.	164		



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



AS PERNAS DEVEM SER				
FABRICADAS EM TUBO DE AÇO				
1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE				
PAREDE E ENCAIXADAS SEM O				
USO DE PARAFUSOS. NA				
EXTREMIDADE INFERIOR DE				
CADA PÉ EXISTE DE UMA				
SAPATA COM REGULAGEM DE				
ALTURA PARA NIVELAMENTO DA				
MESA, FABRICADA EM				
POLIPROPILENO. TODAS AS				
PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE				
A MESA RECEBEM TRATAMENTO				
ANTICORROSIVO E PINTURA EM				
TINTA EPOXI. CADEIRA. O				
CONJUNTO É COMPOSTO POR 6				
CADEIRAS, ELA DEVE SER				
COMPOSTA POR: ESTRUTURA				
METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,				
PONTEIRAS, SAPATAS E				
FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS				
PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE				
SER CONFECCIONADO EM				
POLIPROPILENO COPOLÍMERO				
INJETADO E MOLDADO				
ANATOMICAMENTE COM				
ACABAMENTO TEXTURIZADO E				
DIMENSÕES DE				
APROXIMADAMENTE 395 MM DE				
LARGURA, 305 MM DE				
PROFUNDIDADE 4 MM DE				
ESPESSURA DE PAREDE COM				
CANTOS ARREDONDADOS,				
MONTADOS À ESTRUTURA POR				
MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO				
O TUBO DA BASE DA FRENTE DA				
CADEIRA E 2 (DUAS)				
CAVIDADES REFORÇADAS COM				
ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA,				
QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO				
ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO				
DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA				
27HILLIPS. NA PARTE				
FRONTAL, QUE FICA EM				
CONTATO COM AS PERNAS DO				
USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO				
A FIM DE NÃO OBSTRUIR A				
CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A				
ALTURA DO ASSENTO ATÉ O				
CHÃO É DE 355 MM. O ENCOSTO				
DEVE SER INTEIRIÇO, SEM				
NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO				
OU ABERTURA, FABRICADO EM				
POLIPROPILENO COPOLÍMERO				
INJETADO E MOLDADO				
ANATOMICAMENTE COM				
ACABAMENTO TEXTURIZADO.				
SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM				
DE LARGURA POR 195 MM DE				
ALTURA, COM ESPESSURA DE				
PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A				
· ·	I	1	1	I



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS				
ARREDONDADOS E UNE-SE À				
ESTRUTURA POR MEIO DE				
ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES				
POSTERIORES AOS TUBOS DA				
ESTRUTURA METÁLICA DA				
CADEIRA E DEVE SER TRAVADA				
POR DOIS PINOS RETRÁTEIS				
INJETADOS EM POLIPROPILENO				
COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO				
•				
ENCOSTO, DISPENSANDO A				
PRESENÇA DE REBITES OU				
PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE				
SER FABRICADA À PARTIR DE				
TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM				
Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE				
ESPESSURA DE PAREDE				
DOBRADOS E SOLDADOS. O				
CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE				
RECEBEM BANHOS QUÍMICOS E				
PINTURA EPOXI EM PÓ. AS				
EXTREMIDADES DAS PERNAS DA				
CADEIRA RECEBEM SAPATAS				
PLÁSTICAS DE ACABAMENTO				
PADRÃO FDE. LAUDO DE ACORDO				
COM A NBR 9209/86 ATESTANDO				
QUE OS PRODUTOS POSSUEM				
REVESTIMENTO EM FOSFATO COM				
MASSA IGUAL OU SUPERIOR A				
1,2G/M ² . LAUDO DE ACORDO				
COM A ASTM D 7091/13 E				
RESULTADO DE ESPESSURA				
MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO				
DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A				
TINTA SUPORTA MAIS DE 350				
KG.M SEM CAUSAR TRINCAS.				
LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO				
INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO				
IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO				
ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO,				
MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M.				
LAUDO EMITIDO POR				
LABORATÓRIO ACREDITADO PELO				
INMETRO ATESTANDO				
VERACIDADE DA RESINA ABS				
(BUTADIENOESTIRENO-				
ACRILONITRILA). LAUDO				
TÉCNICO DE ERGONOMIA EM				
CONFORMIDADE, QUE O PRODUTO				
ATENDE OS PADRÕES DA				
ERGONOMIA, EMITIDO POR UM				
ERGONOMISTA ACREDITADO PELA				
ABERGO E UM ENGENHEIRO DE				
SEGURANÇA DO TRABALHO COM				
RECOLHIMENTO DE ART PELO				
CREA. LAUDO EMITIDO POR				
LABORATÓRIO ACREDITADO PELO				
INMETRO ATESTANDO QUE OS				
	1	1	1	l .



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS.28 LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTMD790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISSO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES.			
05	MESA PARA CADEIRANTE MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM.	46		



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



DIMENSÕES ACABADAS 600 MM			
(LARGURA) X 900 MM			
(COMPRIMENTO) X 19,4 MM			
(ESPESSURA), ADMITINDO-SE			
TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM			
PARA LARGURA E PROFUNDIDADE			
E +/- 1MM PARA ESPESSURA			
TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA			
DE BORDO EM PVC (CLORETO DE			
POLIVINILA) COM PRIMER,			
ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA			
COR AZUL, COLADA COM			
ADESIVO "HOTMELTING".			
RESISTENCIA AO ARRANCAMENTO			
MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES			
NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA)			
X 3 MM (ESPESSURA), COM			
TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM			
PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR			
PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO			
DE APLICAÇÃO DA FITA DE			
BORDO NO PONTO CENTRAL E DO			
LADO OPOSTO A BORDA DE			
CONTATO COM O USUÁRIO. O			
PONTO DE ENCONTRO DA FITA			
DE BORDO NÃO DEVE			
APRESENTAR ESPAÇOS OU			
DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM			
SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA			
COMPOSTA DE: - MONTANTES			
VERTICAIS E TRAVESSA			
LONGITUDINAL CONFECCIONADOS			
EM TUBO DE AÇO CARBONO			
LAMINADO A FRIO, COM			
COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE			
$29~\mathrm{MM}$ X $58~\mathrm{MM}$, EM CHAPA 16			
(1,5 MM). – TRAVESSA			
SUPERIOR CONFECCIONADA EM			
TUBO DE AÇO CARBONO			
LAMINADO A FRIO, COM			
COSTURA, CURVADO EM FORMATO			
DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR			
DE $O = 31,75 \text{ MM} (1 1/4"),$			
EM CHAPA 16 (1,5 MM) PÊS			
CONFECCIONADOS EM TUBO DE			
ACO CARBONO LAMINADO A			
FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO			
CIRCULAR DE $O = 38 \text{ MM}$ (1			
1/2"), EM CHAPA 16 (1,5			
MM). FIXAÇÃO DO TAMPO A			
ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS			
GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA			
MÉTRICA M6, O 6,0 MM,			
COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2			
MM), CABEÇA PANELA OU OVAL,			
FENDA PHILLIPS A			
DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE			
MONTAGEM E DO TORQUE DE			
APERTO DOS PARAFUSOS QUE			
FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA			
DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O			
APERTO, NÃO DEVE HAVER			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA			
PORCA GARRA E O LAMINADO DE			
ALTA PRESSÃO. PONTEIRAS E			
SAPATAS EM POLIPROPILENO			
COPOLÍMERO VIRGEM E SEM			
CARGAS, INJETADAS NA COR			
AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA			
ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS			
MOLDES DAS PONTEIRAS E			
SAPATAS DEVE SER GRAVADO O			
SÍMBOLO INTERNACIONAL DE			
RECICLAGEM, APRESENTANDO O			
NÚMERO IDENTIFICADOR DO			
POLÍMERO; DATADOR DE LOTES			
INDICANDO MÊS E ANO; O NOME			
DA EMPRESA FABRICANTE DO			
COMPONENTE INJETADO O			
NOME DO FABRICANTE DO			
COMPONENTE DEVE SER			
OBRIGATORIAMENTE GRAFADO			
POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU			
NÃO DE SUA PRÓPRIA			
LOGOMARCA. NAS PARTES			
METÁLICAS DEVE SER APLICADO			
TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO			
QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A			
CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVOA			
SALINA DE NO MÍNIMO 300			
HORAS PINTURA DOS			
ELEMENTOS METÁLICOS EM			
TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI /			
POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA,			
BRILHANTE, POLIMERIZADA EM			
ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE			
40 MICROMETROS NA COR			
CINZA. REFERÊNCIAS -			
LAMINADO DE ALTA PRESSÃO			
PARA REVESTIMENTO DA FACE			
SUPERIOR DO TAMPO - CINZA			
PANTONE(*) 428C FITA DE			
BORDO - AZUL PANTONE (*)			
287C COMPONENTES			
INJETADOS: PONTEIRAS E			
SAPATAS - AZUL PANTONE(*)			
287C PINTURA DAS			
ESTRUTURAS - CINZA RAL(**)			
7040. – INDICAÇÃO DE			
ACESSIBILIDADE NA ESTRUTURA			
DA MESA - AZUL (SOBRE FUNDO			
CINZA) PANTONE (*) 2925C.			
(*) PANTONE COLOR FÓRMULA			
GUIDE COATED. (**) RAL -			
RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE			
PRAKTIKER DES LACK. FABRICAÇÃO - PARA			
FABRICAÇÃO – PARA FABRICAÇÃO E INDISPENSÁVEL			
SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES			
TÉCNICAS A DEFINIÇÃO DOS			
PROCESSOS DE MONTAGEM E DO			
TORQUE DE APERTO DOS			
PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO			
TILTICOCO QUE FINAM O TAMPO			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



A ESTRUTURA DEVE					
CONSIDERAR, QUE APÓS O					
APERTO, NÃO DEVE HAVER					
VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA					
8 PORCA GARRA E O LAMINADO					
DE ALTA PRESSÃO. PODEM SER					
UTILIZADOS BATOQUES OU					
MASTIGUE ELÁSTICO PARA					
PREENCHER O ESPAÇO ENTRE A					
SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E					
O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO.					
- NA MONTAGEM DA MESA DEVEM					
SER UTILIZADOS COMPONENTES					
PLÁSTICOS DE UM ÚNICO					
FABRICANTE SOLDAS DEVEM					
POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E					
HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO					
APRESENTAR PONTOS					
CORTANTES, SUPERFÍCIES					
ÁSPERAS OU ESCORIAS					
TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS					
DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO					
O PERÍMETRO DA UNIÃO					
DEVEM SER ELIMINADOS					
RESPINGOS E IRREGULARIDADES					
DE SOLDA, REBARBAS,					
ESMIGALHADAS JUNTAS					
SOLDADAS E ARREDONDADOS OS					
CANTOS AGUDOS A FITA DE					
BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO					
PROCESSO DE COLAGEM "HOT					
MELTING", DEVENDO RECEBER					
ACABAMENTO FRESADO APÓS A					
COLAGEM, CONFIGURANDO					
ARREDONDAMENTO DOS BORDOS.					
- A QUALIDADE DE COLAGEM DA					
FITA DE BORDO DEVE					
APRESENTAR RESISTÊNCIA AO					
ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N,					
QUANDO ENSAIADA CONFORME -					
ENSAIO DE COLAGEM					
(RESISTÊNCIA A TRAÇÃO),					
CONSTANTE NA ABNT NBR					
16332: 2014 - MOVEIS DE					
MADEIRA - FITA DE BORDA E					
SUAS APLICAÇÕES -					
REQUISITOS E MÉTODOS DE					
ENSAIO PECAS INJETADAS					
NÃO DEVEM APRESENTAR					
REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO					
OU PARTES CORTANTES APLICAÇÃO DE TEXTURAS E					
ACABAMENTOS EM COMPONENTES					
INJETADOS. ESTAS DEVERÃO					
APRESENTAR PROFUNDIDADE					
MÁXIMA DE 45 MICROMETROS.					
TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS					
ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE					
MONTAGEM DOS MOVEIS, SEM					
PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE					
DESTES OU DE SEUS					
	1	1	1	1	



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	COMPONENTES. SERÃO			
	COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS			
	CONFORME ESTABLECIDO A			
	SEGUIR: - TOLERÂNCIAS			
	DIMENSIONAIS INDICADAS NAS			
	ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU			
	MENOS $(+/-)$ 3 MM PARA			
	PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO			
	AS TOLERÂNCIAS NÃO			
	ESTIVEREM INDICADAS NAS			
	ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU			
	MENOS (+/-) 1 MM PARA			
	FURAÇÕES E RAIOS, E 10 PARA			
	ÂNGULOS, QUANDO AS			
	TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM			
	INDICADAS NAS			
	ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU			
	MENOS $(+/-)$ 1,5 MM PARA			
	COMPONENTES INJETADOS OU			
	PARA COMPENSADOS MOLDADOS,			
	QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO			
	ESTIVEREM INDICADAS NAS			
	ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS			
	COMPONENTES PLÁSTICOS, AS			
	VARIAÇÕES DECORRENTES DAS			
	CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS			
	DEVEM SER DIMENSIONADAS DE			
	MODO A ATENDER AS			
	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS			
	NO ITEM ACIMA SEM			
	PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS			
	CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS			
	ADMITIDAS TOLERÂNCIAS			
	NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO			
	PARA OS SEGUINTES			
	MATERIAIS: LAMINADO FENOL			
	MELAMINICO E CHAPAS DE MDF.			
	- ESPESSURAS DE CHAPA DE			
	AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS			
	DE TUBOS DEVEM SEGUIR			
	TOLERÂNCIAS NORMATIVAS			
	CONFORME NORMAS ABNT.			
	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
	- ETIQUETA AUTOADESIVA			
	VINIFICA OU DE ALUMÍNIO COM			
	INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE			
	FORMA PERMANENTE, DO			
	TAMANHO MÍNIMO DE 80 MM X			
	40 MM, A SER FIXADA NA			
	PARTE INFERIOR DO TAMPO E			
	DO ASSENTO, CONTENDO: •			
	NOME DO FABRICANTE; •			
	LOGOMARCA DO FABRICANTE;			
	• ENDEREÇO / TELEFONE DO			
	FORNECEDOR; • DATA DE			
	FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); •			
	NÚMERO DO LOTE DE			
	FABRICAÇÃO DO PRODUTO; •			
	NÚMERO DO PREGÃO; • CÓDIGO			
	DO PRODUTO; • GARANTIA ATÉ			
	// (24 MESES APÓS A DATA			
	DA NOTA FISCAL DE ENTREGA);			

82



PROCESSO: (02.00357/2022
fls	
Visto	



	- INCLUIR TAMBÉM A SEGUINTE FRASE ACOMPANHADA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO: "ESTE MÓVEL E ACESSÍVEL". A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO DEVE ATENDER O ESTABELECIDO NA ABNT NBR 9050:2015 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, ADOTANDO-SE UMA DAS SEGUINTES FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E CONSIDERANDO AS SEGUINTES OPÇÕES DE CORES: PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO AZUL (REFERÊNCIA PANTONE 2925C); PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO PRETO; PICTOGRAMA PRETO SOBRE FUNDO BRANCO.			
06	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 6 LUGARE MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL BIC, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 1830X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 6	33		



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



CADEIRAS, ELA DEVE SER			
COMPOSTA POR: ESTRUTURA			
METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,			
PONTEIRAS, SAPATAS E			
FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS			
PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE			
SER CONFECCIONADO EM			
POLIPROPILENO COPOLÍMERO			
INJETADO E MOLDADO			
ANATOMICAMENTE COM			
ACABAMENTO TEXTURIZADO E			
DIMENSÕES DE			
APROXIMADAMENTE 396 MM DE			
LARGURA, 420 MM DE			
PROFUNDIDADE 4 MM DE			
ESPESSURA DE PAREDE COM			
CANTOS ARREDONDADOS,			
MONTADOS À ESTRUTURA POR			
MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO			
O TUBO DA BASE DA FRENTE DA			
CADEIRA E 2 (DUAS)			
CAVIDADES REFORÇADAS COM			
ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA,			
QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO			
ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO			
DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA			
25HILLIPS. NA PARTE			
FRONTAL, QUE FICA EM			
CONTATO COM AS PERNAS DO			
USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE			
BORDA ARREDONDADA COM RAIO			
A FIM DE NÃO OBSTRUIR A			
CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A			
ALTURA DO ASSENTO ATÉ O			
CHÃO É DE 460 MM. O ENCOSTO			
DEVE SER INTEIRIÇO, SEM			
NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO			
OU ABERTURA, FABRICADO EM			
POLIPROPILENO COPOLÍMERO			
INJETADO E MOLDADO			
ANATOMICAMENTE COM			
ACABAMENTO TEXTURIZADO.			
SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM			
DE LARGURA POR 195 MM DE			
ALTURA, COM ESPESSURA DE			
PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A			
PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS			
ARREDONDADOS E UNE-SE À			
ESTRUTURA POR MEIO DE			
ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES			
POSTERIORES AOS TUBOS DA			
ESTRUTURA METÁLICA DA			
CADEIRA E DEVE SER TRAVADA			
POR DOIS PINOS RETRÁTEIS			
INJETADOS EM POLIPROPILENO			
COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO			
ENCOSTO, DISPENSANDO A			
PRESENÇA DE REBITES OU			
PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE			
SER FABRICADA À PARTIR DE			
TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM			
Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE			
~ 15,00 mm H 1,0 mm DH			



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ESPESSURA DE PAREDE			
DOBRADOS E SOLDADOS. O			
CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE			
RECEBEM BANHOS QUÍMICOS E			
PINTURA EPOXI EM PÓ. AS			
EXTREMIDADES DAS PERNAS DA			
CADEIRA RECEBEM SAPATAS			
PLÁSTICAS DE ACABAMENTO			
PADRÃO FDE.26 LAUDO EMITIDO			
POR LABORATÓRIO ACREDITADO			
PELO INMETRO ATESTANDO QUE			
OS PRODUTOS ATENDEM OS			
REQUISITOS DA NBR 8094/83,			
COM AVALIAÇÃO PELA ISSO			
4628-3/2015 COM DURAÇÃO			
IGUAL A 600 HORAS. LAUDO			
TÉCNICO DE ERGONOMIA EM			
CONFORMIDADE COM A NORMA			
REGULAMENTADORA - NR 17			
EMITIDO POR UM ERGONOMISTA			
ACREDITADO PELA ABERGO E UM			
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO			
TRABALHO COM RECOLHIMENTO			
DE ART PELO CREA. LAUDO			
EMITIDO POR LABORATÓRIO			
ACREDITADO PELO INMETRO			
ATESTANDO QUE OS PRODUTOS			
ATENDEM OS REQUISITOS DA			
NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO			
IGUAL OU SUPERIOR A 600			
HORAS. LAUDO DE ACORDO COM			
A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE			
OS PRODUTOS POSSUEM			
REVESTIMENTO EM FOSFATO COM			
MASSA IGUAL OU SUPERIOR A			
1,2G/M ² . LAUDO DE ACORDO			
COM A ASTM D 7091/13 E			
RESULTADO DE ESPESSURA			
MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO			
DE ACORDO COM A ASTM D			
2794/2010, ATESTANDO QUE A			
TINTA SUPORTA MAIS DE 350			
KG.M SEM CAUSAR TRINCAS.			
LAUDO DE ACORDO COM A NBR			
8096, AVALIAÇÃO DA			
RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR			
EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE			
ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL			
OU SUPERIOR A 600 HORAS.			
LAUDO EMITIDO POR			
LABORATÓRIO ACREDITADO PELO			
INMETRO ATESTANDO QUE OS			
PRODUTOS ATENDEM OS			
REQUISITOS DA NBR 8094/83,			
COM AVALIAÇÃO PELA NBR			
5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL			
A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO			
POR LABORATÓRIO ACREDITADO			
PELO INMETRO DE ACORDO COM			
A ASTMD790-15 QUANTO A			
RESISTÊNCIA A TENSÃO POR			
FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO			
	1		



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



	CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA.				
VAT.OI	R TOTAL DO LOTE 01				
V111101		DTTCTDACÃ	O DADA AMDI	A CONCORRÊNCIA	
0.7				A CONCORRENCIA	
07	QUADRO BRANCO SISTEMA DE SUPERFÍCIES PARA	UND	620		
	MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO				
	ESCREVER, PROJETAR, FIXAR,				
	COMPOSTO DE PAINÉIS COM				
	DIMENSÕES DE 3.000 MM DE				
	COMPRIMENTO E ALTURA DE				
	1.200 MM, PARA USO INTERNO				
	EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS,				
	ADMINISTRATIVOS,				
	CIRCULAÇÕES, ÁREAS COMUNS E				
	OUTROS. PAINÉIS COMPOSTOS				
	POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18				
	MM DE ESPESSURA, REVESTIDO				
	NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM				
	LAMINADO DE ALTA PRESSÃO				
	TIPO LOUSA BRANCA BRILHANTE				
	COM LINHAS HORIZONTAIS E				
	VERTICAIS FORMANDO				
	QUADRADOS COM 50 X 50 MM,				
	COM FÁCIL REMOÇÃO DA TINTA				
	DO PINCEL A SECO DE				
	ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM.				
	COLAGEM DOS REVESTIMENTOS				
	FRONTAL ADESIVO BI				
	COMPONENTE. SUPERFÍCIE				
	POSTERIOR DO PAINEL EM BP				
	BRANCO TX. BORDOS				
	ENCABEÇADOS EM FITA DE				
	BORDA PP ESPESSURA DE				
	2,5MM. ACABAMENTO LISO				
	FOSCO. COLAGEM DA FITA DE				
	BORDA COM ADESIVO HOT				
	MELTING. CANTONEIRAS PARA				
	PROTEÇÃO, FIXAÇÃO E				
	AFASTAMENTO DA PAREDE, EM				
	MATERIAL POLIMÉRICO				
	INJETADO EM ABS, EM DUAS				
	PARTES DENOMINADAS BASE E				
	CAPA, MEDINDO 120MM				
	(LARGURA) X 120MM				
	(PROFUNDIDADE) X 40MM				
	(ESPESSURA) QUE SE ENCAIXAM	I I			
	ENTRE SI POR MEIO DE	I I			
	REGISTROS E ENVOLVEM O	I I			
	CONJUNTO PAINEL-PERFIS DE				
	BORDO. ACABAMENTO EXTERNO	I I			
	DE SUPERFÍCIE: BRILHANTE				
	ESPELHADO. TOLERÂNCIA				
	MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE				
	MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU	I I			
	-) 5MM, SUPÓRTE PARA	I I			
	APAGDOR E PINCEL EM CHAPA				
	DE AÇÃO COM PINTURA EPÓXI				
	PÓ. PARA GARANTIR A				
	QUALIDADE, DURABILIDADE E				
	~,				I



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE				
POSSUIR OS SEGUINTES LAUDOS				
•ENSAIO DE CORROSÃO POR				
EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE				
NÉVOA SALINA, CONFORME				
NORMA NBR 8094:1983, COM O				
MÍNIMO DE 500 HORAS; •GRAU				
DE EMPOLAMENTO QUANDO A				
DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO				
DAS BOLHAS CONFORME A NORMA				
NBR 5841:2015 D0 = ISENTO				
DE BOLHAS •GRAU DE				
EMPOLAMENTO QUANDO AO				
TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME				
A NORMA NBR 5841:2015 T0 =				
ISENTO DE BOLHAS •GRAU DE				
ENFERRUJAMENTO CONFORME A				
NORMA NBR ISO 4628-3:2015				
RI 0 = 0 % DE ÁREA				
ENFERRUJADA • ENSAIO DE				
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA				
DA CAMADA DE TINTA CONFORME				
A NORMA NBR 10443:2008 E A				
NORMA ASTM D7091:2013, 100				
μΜ; •ENSAIO DE ADERÊNCIA DA				
TINTA, DETERMINAÇÃO DE				
ADERÊNCIA, CONFORME NORMA				
NBR 11003:2009 VERSÃO				
CORRIGIDA DE 2010; •ENSAIO				
DE ADERÊNCIA DA TINTA,				
DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA,				
CONFORME NORMA ASTM				
D3359:2017 APRESENTAR JUNTO				
COM A PROPOSTA INICIAL				
DECLARAÇÃO DE GARANTIA				
EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO				
FABRICANTE, ATESTANDO QUE A				
GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO				
		VALO	R TOTAL DO I	LOTE U2: R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$
(Local), de de 20
Obs: Os mobiliários e quadros deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.
Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.
Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.
CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



SUP	ERINTEN	DÊNCIA	MUN	ICIP.	AL	DE	LIC	ITAÇ	ÕES	-	SML
Αv.	Carlos	Gomes,	n°	2776	5,	Bai	rro	São	Cri	stó	vão
		CEP	: 7	6.804	1-0	22;	Po	rto	Velh	o –	RO
		Tel	efo:	nes:	(0	ххб	9)	3901	-306	9/3	639

E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20 /SML/PVH

				,		
Aos dias do mês de do	ano dois m	il e	(20), c	MUNICIPI	O DE PORT	C
VELHO , CNPJ 05.903.125/0001-45, com se	de	,	neste at	o represe	ntada pel	0
Superintendente Municipal				, RG	·	
SSP/RO, CPF.	, ÓRGÃO	GERENCIADO	R, e	de oi	utro a	S
empresas:	CONT	RATADA, fi	rmam a	present	e ATA D	E
REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão						
fl, referente o Pregão N°/20	0/SML/PV	H, visando	atender	as necess	sidades d	la
Administração Direta e Indireta, ir	nclusive <i>P</i>	utarquias	e Fundaç	ções no	âmbito d	С
Município de Porto Velho, nos termos	da Lei n	° 8.666 de	21 de <u>-</u>	junho de	1993 e o:	s
Decreto Municipal n° 16.687/2020, p	ublicado	no Diário	Oficial	dos Muni	cípios d	e
Rondônia de 18.05.2020 e n° 15.402/2	2018 e sua	as alteraçõ	ões, cons	oante as	seguinte	S
cláusulas e condições.						

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º /20 /SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº /20 /SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93, os nos Decretos Municipais n° 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.
- **3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**
- 3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em iqualdade de condições.

4. PRECO REGISTRADO

- **4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal n° 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- **4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

- **5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
- I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.
- **5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**
- **5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3,** poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:
- I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@rmail.com



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

- II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6° deste **Decreto Municipal n**° 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
- 5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.
- 5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
- 5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
- 5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
- 5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n° 15.402/2018;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.
- 7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
- 7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

- **7.4.** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
- **7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- **8.1.** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
- **8.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
- **8.3.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
- **8.4.** Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
- **8.5.** O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
- 8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no <u>Termo de Referência - Anexo I</u> deste Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no <u>Termo de Referência - Anexo I</u> deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no <u>Termo de Referência - Anexo I</u> deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7° da Lei 10.520/2002, artigo 6°, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;
- 12.1.1. Conforme estabelecido no <u>Termo de Referência Anexo I</u> deste Edital.



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho de de 20
Superintendente
Pregoeiro
Empresa do Preco Registrado

E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO:	02.00357/2022
fls	
Visto	



ANEXO III-A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP N°___/20__/SML/PVH PROCESSO N°. 02.00357/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°__/20__/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no Art. 15,§ 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

ITEM da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO

E-mail: pregoes.sml@gmail.com